Câmara Municipal de Boa Vista

Secretaria de Apoio Legislativo

Processo nº 135/17

Projeto de Lei Nº:
010, de 17 de maio de 2017

Autor:
Executivo

Dispõe Sobre:
Declara área especial de interesse social - AEIS, as áreas urbanas consolidadas recebidas em doação da União Federal, e dá outras providências.

Transformado em Lei Municipal
Nº 1.787, de 01 de Agosto de 2017.

PUBLICADA(O) NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Nº 4459 DE 5/08/17
PÁG. 001

DIRETOR

Providenciado através do Ofício
Nº 159 de 12/07/17
Fabiane

1º Secretário

"Brasil - Do Caburaí ao Chuí"

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 27/06/17
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
002
FLS
Paulo

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 17 DE MAIO DE 2017.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

DECLARA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL - AEIS, AS ÁREAS URBANAS CONSOLIDADAS RECEBIDAS EM DOAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNÍCIPIO DE BOA VISTA-RR, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Ficam declaradas como Área Especial de Interesse Social as áreas recebidas em doação da União Federal, para fins de programa de regularização fundiária.

Art. 2º A instituição das Áreas Especial de Interesse Social (AEIS) tem o objetivo de atender as exigências fundamentais de ordenação da cidade, expressa no Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista, no Estatuto das Cidades, Lei nº 10.257 de 10 de Julho de 2001 e na política de Regularização Fundiária Urbana, Lei Municipal nº 1.489 de 24 de Junho de 2012.

Art. 3º A localização, os limites e o memorial descritivo das Áreas de que tratam esta Lei, são os constantes no anexo I desta Lei.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a regularizar, por meio de alienação/doação, os lotes incorporados e pertencentes ao Patrimônio Municipal, de acordo com os requisitos previstos no Termo de Doação firmado entre o Município de Boa Vista e a União Federal.

Art. 5º É autorizada a concessão de isenção do pagamento das taxas previstas na legislação municipal ao ocupante do lote de terra abrangidos pelo Programa de Regularização Fundiária disposto nesta Lei, desde que o ocupante possua renda familiar inferior a 05 (cinco) salários mínimos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 17 de maio de 2017.

TERESA SURITA

Prefeita de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
003
FLS

ANEXO I

TABELA REPRESENTATIVA, MEMORIAL DESCRITIVO E MAPA DAS ÁREAS DECLARADAS DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL – AEIS

MATRÍCULA	TÍTULO DE DOAÇÃO	ÁREA TOTAL (ha)	BAIRRO* (S)
80101	TD 140010004 ÁREA 04	2,4985	Jardim Tropical (parte)
80102	TD 140010003 ÁREA 03	32,566	Centenário (parte) e Cinturão Verde (parte)
80103	TD 140010002 ÁREA 02	12,7934	Olímpico (parte)
80104	TD 140010001 ÁREA 01	814,5637	União, Buritis, Caimbé, Jardim Primavera, Jóquei Clube, Santa Tereza, Tancredo Neves, Asa Branca, Cambará e Piscicultura
		TOTAL	14 (quatorze) bairros*
* parte dos bairros			

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – AEIS

MATRÍCULA 80.104

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Propriedade: NÚCLEO URBANO - ÁREA 01

Local: BOA VISTA Comarca: BOA VISTA UF: RR

Perímetro: 19.862,92 m Área: 814,5637 ha Matrícula: 80.104

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AAX-M-5680**, de coordenadas **N 314.283,46**m e **E 751.790,91**m; ; deste, segue confrontando com BAIRRO UNIÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°07'03" e 527,02 m até o vértice **AAX-M-5677**, de coordenadas **N 313.987,86**m e **E 752.227,22**m; 222°30'40" e 109,91 m até o vértice **AAX-M-5599**, de coordenadas **N 313.906,84**m e **E 752.152,95**m; 122°11'06" e 400,32 m até o vértice **AAX-M-5588**, de coordenadas **N 313.693,61**m e **E 752.491,75**m; 154°32'30" e 24,31 m até o vértice **AAX-M-5600**, de coordenadas **N 313.671,66**m e **E 752.502,20**m; deste, segue confrontando com AV. CARLOS PEREIRA DE MELO (CARANÃ), com os seguintes azimutes e distâncias: 102°51'52" e 1.562,79 m até o vértice **AAX-M-5597**, de coordenadas **N 313.323,71**m e **E 754.025,76**m; 188°55'48" e 17,52 m até o vértice **AAX-M-5598**, de coordenadas **N 313.306,40**m e **E 754.023,04**m; 103°37'50" e 101,76 m até o vértice **AAX-M-5596**, de coordenadas **N 313.282,42**m e **E 754.121,93**m; deste, segue confrontando com PARTE DO JARDIM FLORESTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°48'33" e 298,45 m até o vértice **AAX-M-5595**, de coordenadas **N 312.987,80**m e **E 754.169,60**m; 170°46'32" e 208,17 m até o vértice **AAX-M-5448**, de coordenadas **N 312.782,32**m e **E 754.202,97**m; 180°13'19" e 110,96 m até o vértice **AAX-M-5447**, de coordenadas **N 312.671,36**m e **E 754.202,54**m; 273°37'46" e 646,39 m até o vértice **AAX-M-5584**, de coordenadas **N 312.712,28**m e **E 753.557,45**m; deste, segue confrontando com PARTE DO BAIRRO BURITIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°01'09" e 670,16 m até o vértice **AAX-M-5590**, de coordenadas **N 312.044,69**m e **E 753.498,82**m; 93°05'30" e 91,78 m até o vértice **AAX-M-5594**, de coordenadas **N 312.039,74**m e **E 753.590,47**m; 184°19'16" e 51,63 m até o vértice **AAX-V-6361**, de coordenadas **N 311.988,26**m e **E 753.586,58**m; 94°46'25" e 38,21 m até o vértice **AAX-M-5592**, de coordenadas **N 311.985,08**m e **E 753.624,66**m; 185°02'33" e 100,80 m até o vértice **AAX-M-5593**, de coordenadas **N 311.884,67**m e **E 753.615,80**m; 92°29'45" e 163,96 m até o vértice **AAX-M-5676**, de coordenadas **N 311.877,53**m e **E 753.779,60**m; 94°01'54" e 385,74 m até o vértice **AAX-M-5678**, de coordenadas **N 311.850,41**m e **E 754.164,39**m; 3°39'29" e 498,91 m até o vértice **AAX-M-5576**, de coordenadas **N 312.348,30**m e **E 754.196,22**m; 3°24'12" e 323,93 m até o vértice **AAX-M-5442**, de coordenadas **N 312.671,66**m e **E 754.215,45**m; 4°36'51" e 86,64

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
1005
FLS

m até o vértice **AAX-M-5449**, de coordenadas N **312.758,02**m e E **754.222,42**m; 100°14'24" e 160,37 m até o vértice **AAX-M-5439**, de coordenadas N **312.729,51**m e E **754.380,24**m; 184°43'44" e 203,90 m até o vértice **AAX-M-5441**, de coordenadas N **312.526,30**m e E **754.363,43**m; 94°58'15" e 187,54 m até o vértice **AAX-M-5446**, de coordenadas N **312.510,05**m e E **754.550,26**m; 184°31'45" e 208,44 m até o vértice **AAX-M-5445**, de coordenadas N **312.302,26**m e E **754.533,80**m; 89°53'24" e 93,81 m até o vértice **AAX-M-5444**, de coordenadas N **312.302,44**m e E **754.627,61**m; 177°39'27" e 223,13 m até o vértice **AAX-M-5443**, de coordenadas N **312.079,50**m e E **754.636,73**m; 90°30'42" e 178,04 m até o vértice **AAX-M-5440**, de coordenadas N **312.077,91**m e E **754.814,76**m; 177°53'46" e 232,08 m até o vértice **AAX-M-5438**, de coordenadas N **311.845,99**m e E **754.823,28**m; 86°23'08" e 94,70 m até o vértice **AAX-M-5437**, de coordenadas N **311.851,96**m e E **754.917,79**m; 172°23'14" e 145,99 m até o vértice **AAX-M-5434**, de coordenadas N **311.707,26**m e E **754.937,13**m; 86°11'06" e 94,84 m até o vértice **AAX-M-5436**, de coordenadas N **311.713,57**m e E **755.031,76**m; 172°18'10" e 250,04 m até o vértice **AAX-M-5429**, de coordenadas N **311.465,78**m e E **755.065,25**m; 88°08'48" e 78,85 m até o vértice **AAX-M-5430**, de coordenadas N **311.468,33**m e E **755.144,06**m; deste, segue confrontando com BAIRRO PRICUMÃ, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°15'56" e 980,68 m até o vértice **AAX-M-5432**, de coordenadas N **310.499,02**m e E **755.292,98**m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ PRICUMÃ A MONTANTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°02'37" e 202,95 m até o vértice **AAX-M-5431**, de coordenadas N **310.555,11**m e E **755.097,93**m; 257°49'47" e 202,07 m até o vértice **AAX-M-5435**, de coordenadas N **310.512,51**m e E **754.900,40**m; 269°21'01" e 161,36 m até o vértice **AAX-M-5433**, de coordenadas N **310.510,68**m e E **754.739,05**m; 289°35'38" e 287,34 m até o vértice **AAX-M-5427**, de coordenadas N **310.607,04**m e E **754.468,35**m; 298°43'49" e 49,24 m até o vértice **AAX-M-5428**, de coordenadas N **310.630,71**m e E **754.425,17**m; 279°18'45" e 140,71 m até o vértice **AAX-M-5426**, de coordenadas N **310.653,48**m e E **754.286,31**m; 281°29'43" e 188,47 m até o vértice **AAX-M-5425**, de coordenadas N **310.691,04**m e E **754.101,62**m; deste, segue confrontando com BAIRRO CINTURÃO VERDE, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°16'34" e 157,45 m até o vértice **AAX-M-5424**, de coordenadas N **310.540,69**m e E **754.054,86**m; 286°30'48" e 92,04 m até o vértice **AAX-M-5423**, de coordenadas N **310.566,85**m e E **753.966,62**m; 196°08'41" e 575,37 m até o vértice **AAX-M-5422**, de coordenadas N **310.014,17**m e E **753.806,63**m; ; deste, segue confrontando com PARTE DO BAIRRO JÓQUEI CLUBE, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°11'57" e 169,44 m até o vértice **AAX-M-5421**, de coordenadas N **310.075,44**m e E **753.648,66**m; 298°20'38" e 33,28 m até o vértice **AAX-M-5420**, de coordenadas N **310.091,24**m e E **753.619,37**m; 340°50'29" e 52,07 m até o vértice **AAX-M-5419**, de coordenadas N **310.140,43**m e E **753.602,28**m; 290°19'25" e 1.279,04 m até o vértice **AAX-M-5418**, de coordenadas N **310.584,67**m e E **752.402,87**m; 270°22'17" e 149,67 m até o vértice **AAX-M-5417**, de coordenadas N **310.585,64**m e E **752.253,20**m; 327°49'56" e 7,10 m até o vértice **AAX-M-5416**, de coordenadas N **310.591,65**m e E **752.249,42**m; ; deste, segue confrontando com BAIRRO CAMBARÁ, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°51'33" e 492,63 m até o vértice **CJM-M-5766**, de coordenadas N **310.915,76**m e E **752.620,42**m; 299°48'23" e 681,85 m até o vértice **CJM-M-5780**, de coordenadas N **311.254,69**m e E **752.028,77**m; 70°14'38" e 209,72 m até o vértice **CJM-M-5781**, de coordenadas N **311.325,58**m e E **752.226,15**m; 94°31'58" e 161,08 m até o vértice **CJM-M-5782**, de coordenadas N **311.312,85**m e E **752.386,73**m; 25°53'46" e

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
006
FLS

121,42 m até o vértice **AAX-M-5700**, de coordenadas **N 311.422,08**m e **E 752.439,76**m; 286°38'35" e 149,47 m até o vértice **CJM-M-5783**, de coordenadas **N 311.464,89**m e **E 752.296,55**m; 4°06'35" e 276,00 m até o vértice **CJM-M-5784**, de coordenadas **N 311.740,18**m e **E 752.316,33**m; 274°39'11" e 457,35 m até o vértice **CJM-M-5785**, de coordenadas **N 311.777,28**m e **E 751.860,49**m; deste, segue confrontando com BAIRRO DR. SILVIO LEITE, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°11'00" e 1.173,73 m até o vértice **CJM-M-5787**, de coordenadas **N 312.842,62**m e **E 751.367,86**m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ CARANÃ A JUSANTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°59'23" e 755,05 m até o vértice **AAX-M-5690**, de coordenadas **N 313.556,49**m e **E 751.121,91**m; 29°08'36" e 79,04 m até o vértice **AAX-M-5686**, de coordenadas **N 313.625,52**m e **E 751.160,40**m; 51°08'01" e 134,74 m até o vértice **AAX-M-5687**, de coordenadas **N 313.710,07**m e **E 751.265,31**m; deste, segue confrontando com ESTAÇÃO DE PISCICULTURA, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°52'39" e 186,62 m até o vértice **AAX-M-5681**, de coordenadas **N 313.543,97**m e **E 751.350,39**m; 62°38'56" e 88,02 m até o vértice **AAX-M-5685**, de coordenadas **N 313.584,41**m e **E 751.428,57**m; 165°25'09" e 246,80 m até o vértice **AAX-M-5688**, de coordenadas **N 313.345,56**m e **E 751.490,70**m; 70°58'55" e 273,49 m até o vértice **AAX-M-5689**, de coordenadas **N 313.434,68**m e **E 751.749,26**m; 353°09'35" e 296,72 m até o vértice **D27-M-0427**, de coordenadas **N 313.729,29**m e **E 751.713,92**m; 72°41'59" e 58,44 m até o vértice **AAX-M-5884**, de coordenadas **N 313.746,67**m e **E 751.769,72**m; 31°03'30" e 95,68 m até o vértice **AAX-M-5683**, de coordenadas **N 313.828,63**m e **E 751.819,08**m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ CARANÃ A JUSANTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°30'22" e 261,78 m até o vértice **AAX-M-5679**, de coordenadas **N 313.973,14**m e **E 751.600,80**m; 31°29'34" e 363,92 m até o vértice **AAX-M-5680**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 63°00'**, fuso -20, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
007
FLS

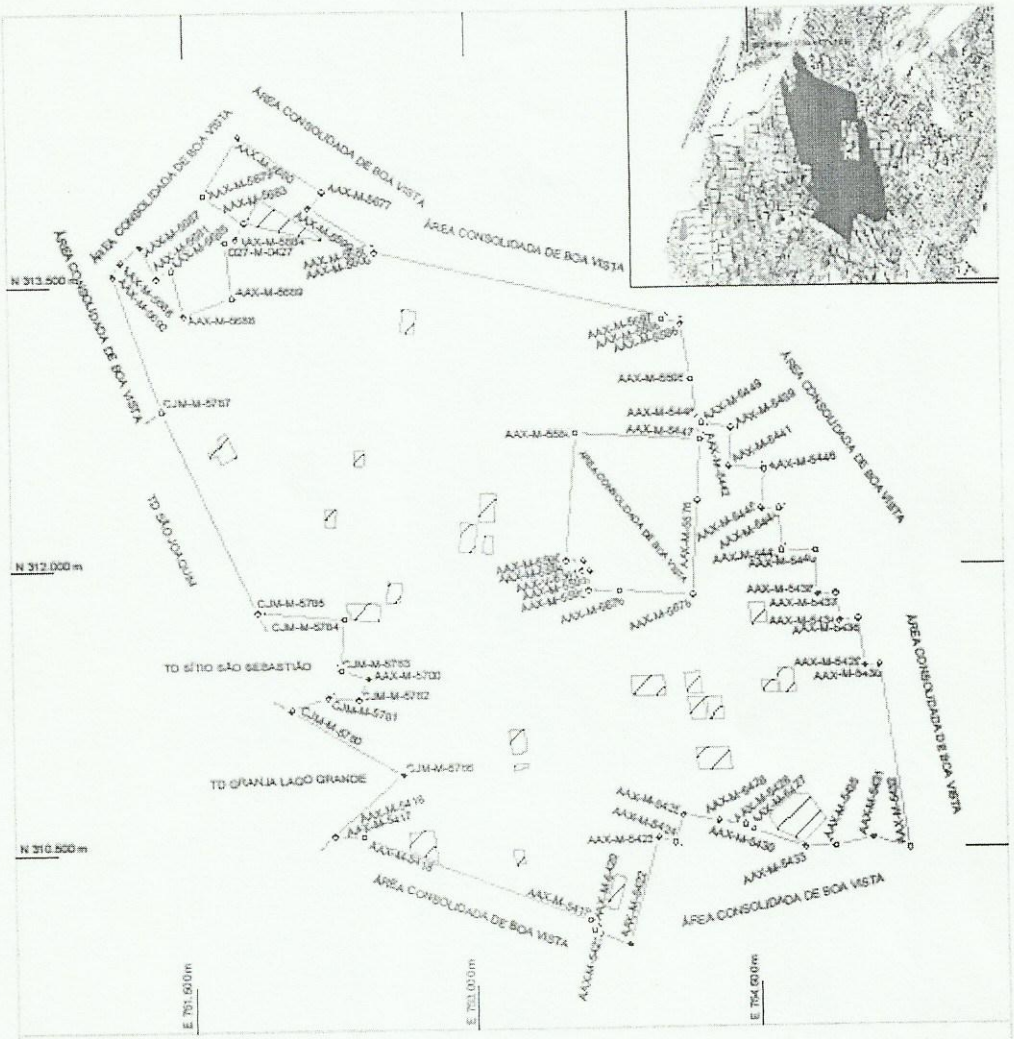

PLANTA GEORREFERENCIADA NÚCLEO URBANO DE BOA VISTA - ÁREA 01

Gleba: NÚCLEO URBANO		Planta de Situação:
Município: BOA VISTA	UF: RR	
Data do Levantamento: 20/08/2015	Escala: 1 / 30.000	
Área (ha): 870,7864 ha	Perímetro (m): 19.855,24 m	Convergência Meridiana: AAX-M-5680
Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS2000	Sistema de Projeção: UTM - M.C. 63° W Grw	Coordenadas elipsóidicas: Lat. = 02°50'28.1036"42" N Long. = 60°44'06.1570"06" W
		Coordenadas UTM M.C. 63° W Grw E = 751.790,9100 N = 314.283,4650
CPF/CNPJ ou Código: 05.943.030/0001-55	Título:	Matrícula:
Responsável Técnico: ANÁRIO DE OLIVEIRA FILHO ENGENHEIRO CIVIL Crea nº 0694-D/RR Código de credenciamento junto ao INCRA/M ART nº 00009658615675020626	Detentor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR CNPJ nº 05.943.030/0001-55	Visto:

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
008
FLS

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – AEIS

MATRÍCULA 80.103

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Propriedade: NÚCLEO URBANO - ÁREA 02

Local: BOA VISTA Comarca: BOA VISTA UF: RR

Área: 12,7933 ha Matrícula: 80.103

DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE

O imóvel inicia junto ao marco **CJM-M-5762**, descrito em planta anexa, com coordenadas **U T M Este (X) 751.884,56** e **Norte (Y) 310.527,12**; do vértice **CJM-M-5762** segue em direção até o vértice **CJM-M-5767** no azimute **118°13'07"**, em uma distância de **198,99** m, confrontando com **TD GRANJA LAGO GRANDE**; do vértice CJM-M-5767 segue em direção até o vértice **CJM-M-5792** no azimute **230°20'23"**, em uma distância de **160,02** m, confrontando com **TD SÍTIO SÃO JOSÉ**; do vértice CJM-M-5792 segue em direção até o vértice **CJM-M-5760** no azimute **160°23'42"**, em uma distância de **254,73** m, confrontando com **IGARAPÉ AI GRANDE**; do vértice **CJM-M-5760** segue em direção até o vértice CJM-M-5759 no azimute **240°56'51"**, em uma distância de **223,39** m, confrontando com **TD SÍTIO BELA VISTA**; do vértice **CJM-M-5759** segue em direção até o vértice **CJM-M-5753** no azimute **320°26'29"**, em uma distância de **131,31** m, confrontando com **VILA OLIMPICA**; do vértice **CJM-M-5753** segue em direção até o vértice **CJM-M-5752** no azimute **299°14'29"**, em uma distância de **221,52** m, confrontando com **VILA OLIMPICA**; do vértice **CJM-M-5752** segue em direção até o vértice **CJM-M-5764** no azimute **16°50'26"**, em uma distância de **110,70** m, confrontando com **RUA JERUSALEM**; do vértice **CJM-M-5764** segue em direção até o vértice **CJM-M-5765** no azimute **78°32'36"**, em uma distância de **281,78** m, confrontando com **PARTE DO BAIRRO OLIMPICO**; finalmente do vértice **CJM-M-5765** segue até o vértice **CJM-M-5762**, (início da descrição), no azimute de **8°38'34"**, na extensão de **175,28** m, confrontando com **PARTE DO BAIRRO OLIMPICO**, fechando assim uma área de **12,8024 ha**.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
009
FLS

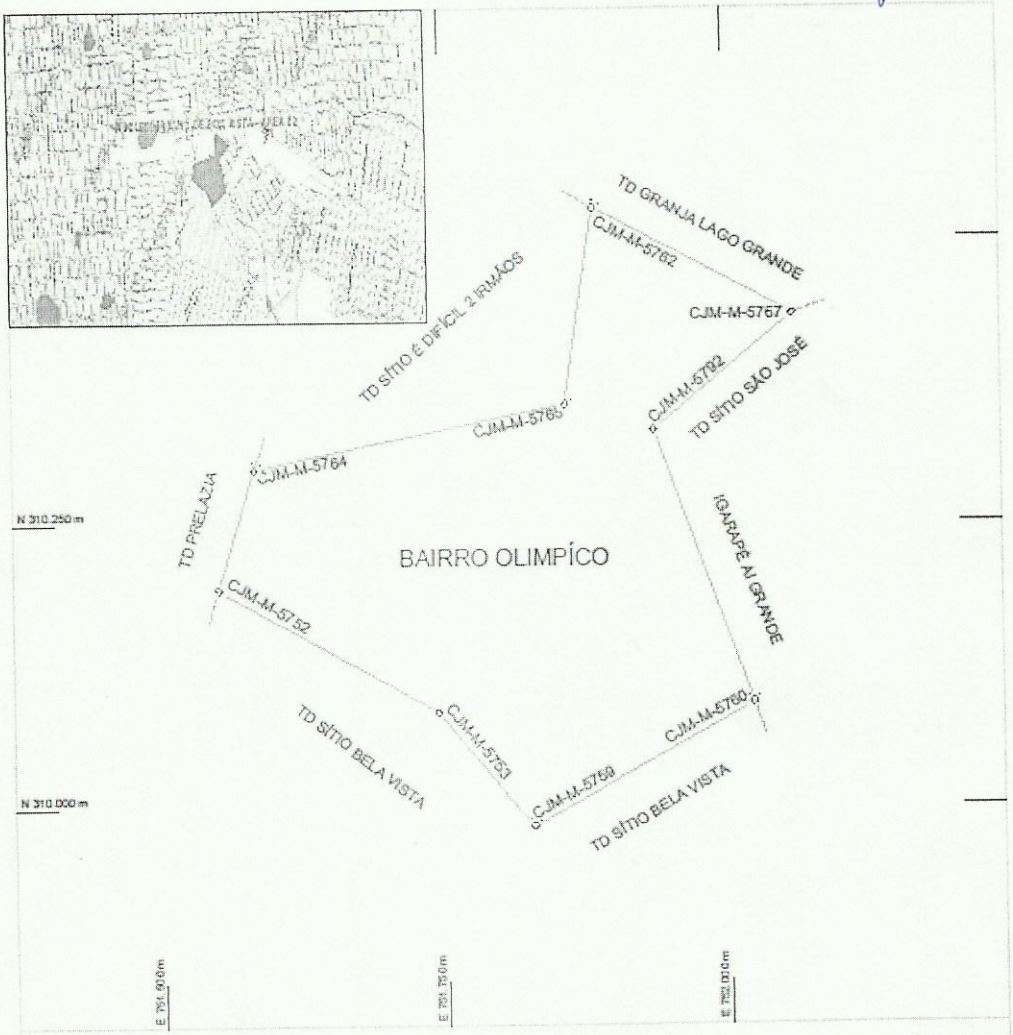

PLANTA GEORREFERENCIADA NÚCLEO URBANO DE BOA VISTA - ÁREA 02

Gleba: NÚCLEO URBANO			Planta de Situação:
Município: BOA VISTA		UF: RR	
Data do Levantamento: 20/08/2015	Escala: 1 / 5.000		
Área (ha): 12,7933 ha	Perímetro (m): 1.757,08 m	Convergência Meridiana: CJM-M-5762	
Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS2000	Sistema de Projeção: UTM - M.C.-63° W Grw	Coordenadas elipsóidicas: Lat. = 02°48'25.941907" N Long. = 60°44'03.362939" W	Coordenadas UTM M.C.-63° W Grw E = 751.884,5600 N = 310.527,1200
CPF/CNPJ ou Código: 05.943.030/0001-55	Título:		Matrícula:
Responsável Técnico: ANÁRIO DE OLIVEIRA FILHO ENGENHEIRO CIVIL Crea nº 0694-D/RR Código de credenciamento junto ao INCRA/M ART nº 00000058619875000426		Detentor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR CNPJ nº 05.943.030/0001-55	Visto:

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
010
FLS

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – AEIS

MATRÍCULA 80.102

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Propriedade: NÚCLEO URBANO - ÁREA 03

Local: BOA VISTA Comarca: BOA VISTA UF: RR

Área: 32,566 ha Matrícula: 80.102

DESCRIÇÃO

O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas **U T M Este (X) 751.437,97** e **Norte (Y) 310.090,53**; do vértice 1 segue em direção até o vértice **2** no azimute **132°49'03"**, em uma distância de **332,18** m, confrontando com **IG. PRICUMÃ**; do vértice **2** segue em direção até o vértice 3 no azimute **220°49'06"**, em uma distância de **109,67** m, confrontando com **RODOVIA BR-174**; do vértice 3 segue em direção até o vértice **4** no azimute **215°59'03"**, em uma distância de **126,17** m, confrontando com **RODOVIA BR-174**; do vértice **4** segue em direção até o vértice 5 no azimute **204°02'39"**, em uma distância de **227,54** m, confrontando com **RODOVIA BR-174**; do vértice 5 segue em direção até o vértice **6** no azimute **189°58'25"**, em uma distância de **144,98** m, confrontando com **RODOVIA BR-174**; do vértice **6** segue em direção até o vértice 7 no azimute **183°49'05"**, em uma distância de **121,79** m, confrontando com **RODOVIA BR-174**; do vértice 7 segue em direção até o vértice **8** no azimute **185°43'39"**, em uma distância de **582,99** m, confrontando com **RODOVIA BR-174**; do vértice **8** segue em direção até o vértice 9 no azimute **194°20'25"**, em uma distância de **133,48** m, confrontando com **RODOVIA BR-174**; do vértice 9 segue em direção até o vértice **10** no azimute **206°05'43"**, em uma distância de 189,22 m, confrontando com **RODOVIA BR-174**; do vértice **10** segue em direção até o vértice 11 no azimute **217°44'52"**, em uma distância de **276,65** m, confrontando com **IG. GRANDE**; do vértice 11 segue em direção até o vértice **12** no azimute **334°24'46"**, em uma distância de **87,80** m, confrontando com **BAIRRO CENTENÁRIO**; do vértice **12** segue em direção até o vértice 13 no azimute **13°42'02"**, em uma distância de **324,13** m, confrontando com **BAIRRO CENTENÁRIO**; do vértice **13** segue em direção até o vértice **14** no azimute **15°54'48"**, em uma distância de **256,95** m, confrontando com **BAIRRO CENTENÁRIO**; do vértice **14** segue em direção até o vértice **15** no azimute **14°18'19"**, em uma distância de **317,17** m, confrontando com **BAIRRO CENTENÁRIO**; do vértice **15** segue em direção até o vértice 16 no azimute **15°39'13"**, em uma distância de **435,59** m, confrontando com **BAIRRO CENTENÁRIO**; do vértice 16 segue em direção até o vértice **17** no azimute **286°08'14"**, em uma distância de **112,08** m, confrontando com **BAIRRO CINTURÃO VERDE**; finalmente do vértice **17** segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de **16°40'53"**, na extensão de **607,50** m, confrontando com **BAIRRO CINTURÃO VERDE**, fechando assim uma área de **32,566 ha**.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
011
FLS

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – AEIS

MATRÍCULA 80.101

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Propriedade: NÚCLEO URBANO - ÁREA 04

Local: BOA VISTA Comarca: BOA VISTA UF: RR

Área: 2,4985 ha Matrícula: 80.101

DESCRIÇÃO

O imóvel inicia junto ao marco **CJM-M-5757**, descrito em planta anexa, com coordenadas **U T M Este (X) 752.332,89** e **Norte (Y) 309.759,38**; do vértice **CJM-M-5757** segue em direção até o vértice **CJM-M-5758** no azimute **138°10'**, em uma distância de **114,72** m, confrontando com **IGARAPÉ AI GRANDE**; do vértice **CJM-M-5758** segue em direção até o vértice **CJM-M-5754** no azimute **253°51'**, em uma distância de **280,16** m, confrontando com **BAIRRO JARDIM TROPICAL**; do vértice **CJM-M-5754** segue em direção até o vértice **CJM-M-5756** no azimute **321°04'**, em uma distância de **83,18** m, confrontando com **VILA OLIMPICA**; finalmente do vértice **CJM-M-5756** segue até o vértice **CJM-M-5757**, (início da descrição), no azimute de **67°55'56"**, na extensão de **264,12** m, confrontando com **BAIRRO JARDIM TROPICAL**, fechando assim uma área de **2,4885ha**.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
012
FLS

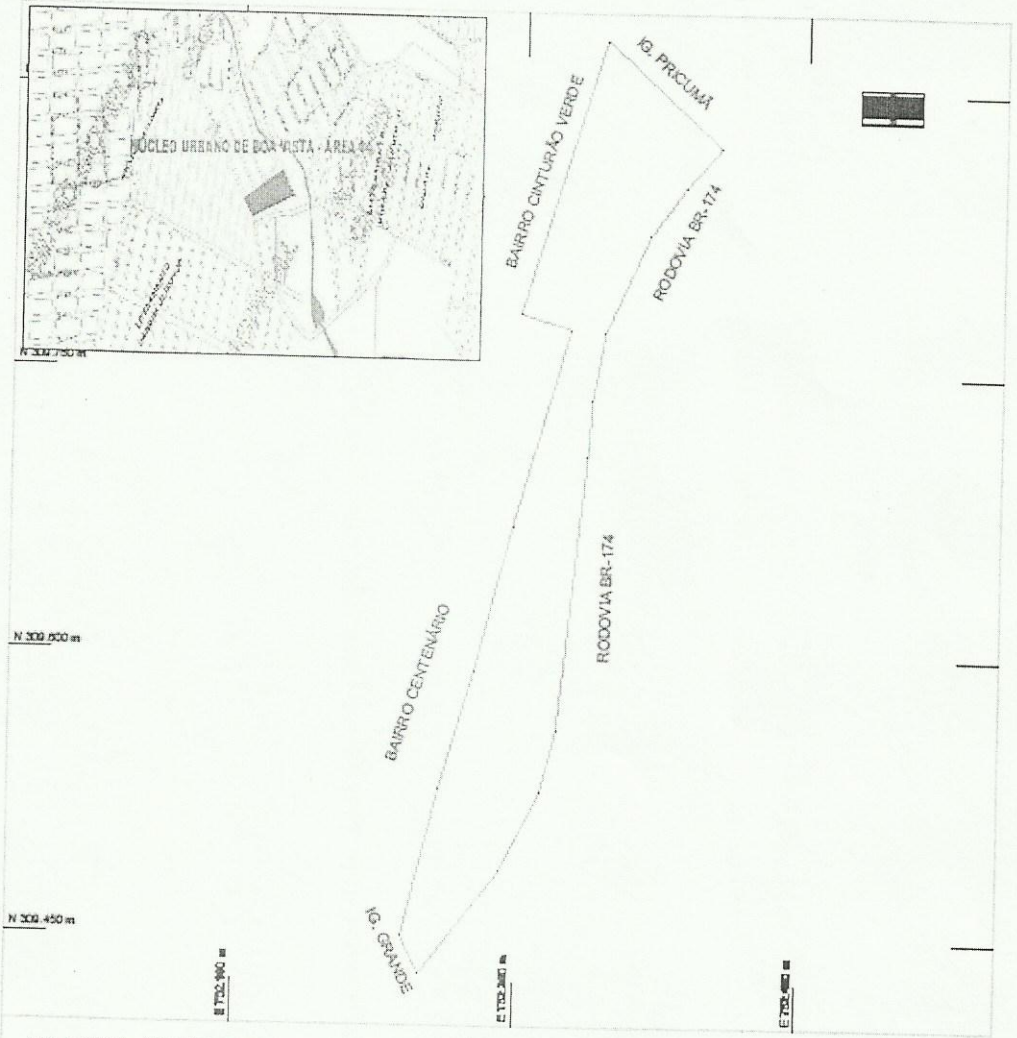

PLANTA GEORREFERENCIADA NÚCLEO URBANO DE BOA VISTA - ÁREA 03

Gleba: NÚCLEO URBANO		Planta de Situação:
Município: BOA VISTA	UF: RR	
Data do Levantamento: 20/08/2015	Escala: 1 / 12.000	
Área (ha): 32,5660 ha	Perímetro (m):	
Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS2000	Sistema de Projeção: UTM - M.C. 63° W Grw	
CPF/CNPJ ou Código: 05.943.030/0001-55	Título:	Matrícula:
Responsável Técnico: ENGENHEIRO CIVIL	Detentor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR CNPJ nº 05.943.030/0001-55	
	Visto:	

CMM-M-5757
Coordenadas elipsóidicas: Lat. = 02°45'00.9254415" N; Long. = 60°43'46.9007207" W
Coordenadas UTM M.C. 63° W Grw: E = 752.332,8000; N = 309.750,3000
60°06'38.4067207"

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
013
FLS

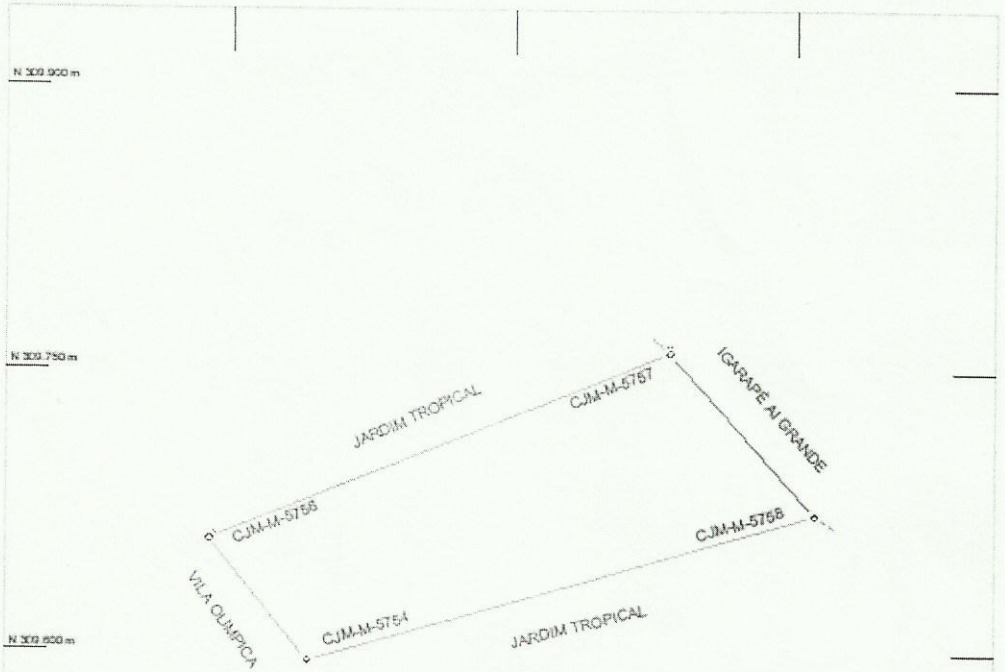

E 752.100 m
E 752.250 m
E 752.400 m

PLANTA GEORREFERENCIADA - NÚCLEO URBANO DE BOA VISTA - ÁREA 04

Gleba: CAUAMÉ

Município: BOA VISTA | UF: RR

Data do Levantamento: 20/08/2015 | Escala: 1 / 3.000

Área (ha): 2,4985 ha | Perímetro (m): 742,06 m

Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS2000 | Sistema de Projeção: UTM - M.C.-63° W Grw

Planta de Situação:

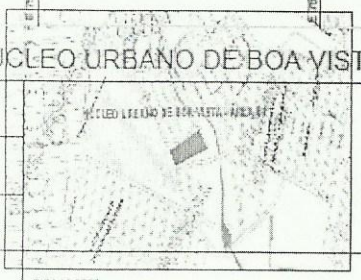

CJM-M-5757

Coordenadas elipsóidicas: Lat. = 02°45'00.928415" N; Long. = 60°43'48.900720" W

Coordenadas UTM M.C.-63° W Grw: E = 752.332,8800; N = 309.750,3800

50°06'38.405726"

CPF/CNPJ ou Código: 05.943.030/0001-55 | Título: | Matrícula:

Responsável Técnico:

ANÁRIO DE OLIVEIRA FILHO
ENGENHEIRO CIVIL/Crea nº 0694-D/RR
Código de credenciamento junto ao INCRA/SR
ART nº 00000058019975020826

Detentor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR
CNPJ nº 05.943.030/0001-55

Visto:

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
014
FLS

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 17 DE MAIO DE 2017.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES E EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS,

JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentá-los, encaminho para apreciação e votação por esta Egrégia Casa Legislativa, em **REGIME DE URGÊNCIA**, sendo **URGENTÍSSIMA**, com fulcro no art. 49 da Lei Orgânica do Município, o **PROJETO DE LEI Nº 010, DE 17 DE MAIO DE 2017**, de autoria deste Poder Executivo Municipal, que "**DECLARA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL - AEIS, AS ÁREAS URBANAS CONSOLIDADAS RECEBIDAS EM DOAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**".

O presente Projeto de Lei trata de providência necessária e condicionada ao interesse público, adequando a legislação municipal para permitir a regularização fundiária das áreas urbanas consolidadas recebidas da União Federal.

Verificando a necessidade contínua de garantir ao cidadão a segurança jurídica imprescindível para efetivar de forma plena seu direito social à moradia, premissa básica do princípio da dignidade humana descrito na Constituição da República como direito fundamental;

Considerando, ainda, a condição histórica de formação do Estado de Roraima e do Município de Boa Vista, inseridos no antigo Território Federal de Roraima, efetivada por meio de políticas de incentivo à ocupação informal de lotes públicos, a consolidação de nosso Município e a sua inserção na economia de forma plena dependem de mecanismos que assegurem aos cidadãos as ferramentas que os habilitem a participar de um mercado globalizado.

Nesse esteio, se apresenta como premissa condicionante o reconhecimento dessas áreas históricas já consolidadas e atendidas por diversos serviços públicos, como áreas de especial interesse social – AEIS, o que permitirá a inserção desses bairros nos programas de regularização fundiária implementados pelo Município e amparados por convênios e/ou repasses de titularidade realizados pela União Federal.

Nesta senda, é inegável que a aprovação do presente Projeto de Lei beneficiará

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
015
FLS

diretamente a população de Boa Vista.

Encaminho a proposta legislativa convicta de que os Ilustres membros dessa Casa prestarão valiosa contribuição à sociedade boa-vistense por meio de sua deliberação e aprovação, dado o relevante interesse público envolvido no Projeto de Lei.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências protestos de distinta consideração e especial apreço.

Boa Vista, 17 de maio de 2017.

TERESA SURITA

Prefeita de Boa Vista

A Sua Excelência o Senhor

MAURICÉLIO FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

NESTA/

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DA PROCURADORA GERAL

OFÍCIO nº 18875/2017 – GABPGM Boa Vista, 21 de junho de 2017.

Urgente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
016
FLS

A sua Excelência o Senhor
MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 010, de 17 de maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste expediente, encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 010, de 17 de maio de 2017, o qual "declara Área Especial de Interesse Social - AEIS, as áreas urbanas consolidadas recebidas em doação da União Federal, e dá outras providências".

Renovados os votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

PRESIDÊNCIA
Recebido em 23/06/17
Às 09:55 hor
Rubrica

MARCELA MEDEIROS QUEIROZ FRANCO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
OAB/RR 433

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 09 h 38 m
DO DIA: 23/06/2017
ASS: Marlene Amaral

ANEXOS:
1. Justificativa do Projeto de Lei nº 010, de 17 de maio de 2017;
2. Projeto de Lei nº 010, de 17 de maio de 2017;
3. Anexo I – Tabela Representativa
4. Memorial Descritivo Matrícula 80.104 com Mapa da área (Planta Georreferenciada);
5. Memorial Descritivo Matrícula 80.103 com Mapa da área (Planta Georreferenciada);
6. Memorial Descritivo Matrícula 80.102 com Mapa da área (Planta Georreferenciada);
7. Memorial Descritivo Matrícula 80.101 com Mapa da área (Planta Georreferenciada);

ASGT. PJ

Providencia

03.06.17

10: 14hr.

Maristela Henrique Monte
Chefe de Gabinete
CMBV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
016 V
FLS

Urgente

RECEBIDO NA SECRETARIA
DE APOIO LEGISLATIVO.
EM 23 / 06 / 17

Assinatura

PROTOCOLO

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
017
FLS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação Final para emitir parecer.
Em 28/06/2017
Presidente

Avoco a relatoria do referido PROJETO em 03/07/17.

Ítalo Otávio
Vereador

Diretoria de Comissões-[illegible]
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDO o presente proposição da Comissão Permanente de Legislação Justiça e Redação Final
Boa Vista - RR, 05/07/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
018
FLS

PARECER DA COMISSÃO

NOS TERMOS DO ART.79, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL ADOTA E RECOMENDA O PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR ÍTALO OTÁVIO SOBRE O **PROJETO DE LEI N° 010, DE 17 DE MAIO DE 2017**, DE AUTORIA DO **PODER EXECUTIVO**, NO QUE DISPÕE SOBRE: **"DECLARA ÁERA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – AEIS, AS ÁREAS URBANAS CONSOLIDADAS RECEBIDAS EM DOAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, **03 DE JULHO** DE 2017.

ÍTALO OTAVIO
PRESIDENTE

RONDINELE TAMBASA
SECRETÁRIO

ALINE REZENDE
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
019
FLS

PARECER DO RELATOR

NOS TERMOS DO ART.69, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSO A EMITIR O PARECER DO RELATOR DESTA COMISSÃO PERMANENTE, SOBRE O **PROJETO DE LEI N° 010, DE 17 DE MAIO DE 2017**, DE AUTORIA DO **PODER EXECUTIVO**, NO QUE DISPÕE SOBRE: **"DECLARA ÁERA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – AEIS, AS ÁREAS URBANAS CONSOLIDADAS RECEBIDAS EM DOAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

MANIFESTO-ME **FAVORÁVEL** À SUA APROVAÇÃO, POR ENTENDER QUE O PRESENTE PROJETO DE LEI ENCONTRA-SE REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER, S.M.J.

BOA VISTA-RR, 03 DE JULHO DE 2017.

ÍTALO OTÁVIO
Vereador - Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
020
FLS
Poder

A T A

ÀS **DEZESSETE HORAS DO DIA TRÊS DE JULHO DE DOIS MIL E DEZESSETE**, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RR, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES, **ÍTALO OTÁVIO – PRESIDENTE, RONDINELE TAMBASA – SECRETÁRIO, ALINE REZENDE – MEMBRO**. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTOS OS TRABALHOS E COLOCOU À APRECIAÇÃO O PARECER DO **PROJETO DE LEI N° 010, DE 17 DE MAIO DE 2017**, DE AUTORIA DO **PODER EXECUTIVO**, QUE DISPÕE SOBRE: **"DECLARA ÁERA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – AEIS, AS ÁREAS URBANAS CONSOLIDADAS RECEBIDAS EM DOAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".** COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, FOI VOTADO E **APROVADO** POR UNANIMIDADE, E NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, E DO QUE PARA CONSTAR, FOI LAVRADA A PRESENTE ATA, QUE DEPOIS DE LIDA E ACHADA EM CONFORME, VAI POR TODOS ASSINADA. PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ÍTALO OTÁVIO
PRESIDENTE

RONDINELE TAMBASA
SECRETÁRIO

ALINE REZENDE
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
021
FLS

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Obras, Urbanização, Transportes, Habitação e Serviços Públicos

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Obras, Urbanização, Transportes, Habitação e Serviços Públicos, para emitir PARECER.
Em 05/07/2017.
Presidente

Anexo a relatório do referido projeto em: 07/07/2017

Idazio Chagas de Lima
VEREADOR - CMBV

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a presente proposição da Comissão:
Comissão Permanente de Obras Urbanização Transporte
Boa Vista - RR, 11/07/2017

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS

PARECER DO RELATOR

CONFORME DISPOSTO PELO ARTIGO 49, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZACAO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 010, DE 17 DE MAIO DE 2017**, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE: **"DECLARA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL - AEIS, AS ÁREAS URBANAS CONSOLIDADAS RECEBIDAS EM DOAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

MANIFESTO-ME FAVORÁVEL AO PROJETO SUPRAMENCIONADO, POR ENTENDER QUE SE ENCONTRA REVESTIDO DE LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

É O PARECER,

BOA VISTA-RR, 05 DE JULHO DE 2017.

VEREADOR IDAZIO CHAGAS DE LIMA
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
023
FLS

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE

CONFORME ATRIBUIÇÕES DADAS PELO ARTIGO 49, INCISO III, DO REGIMENTO INTERNO, A COMISSAO DE OBRAS, URBANIZACAO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, MANIFESTA-SE FAVORÁVEL AO PARECER DO SENHOR RELATOR, VEREADOR IDAZIO CHAGAS DE LIMA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 010, DE 17 DE MAIO DE 2017, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE: "DECLARA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL - AEIS, AS ÁREAS URBANAS CONSOLIDADAS RECEBIDAS EM DOAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

PLENARINHO-PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, 05 DE JULHO DE 2017.

VEREADOR IDAZIO CHAGAS DE LIMA
PRESIDENTE/ RELATOR

VER. GENIVAL FERREIRA LIMA
VICE-PRESIDENTE

VER. GENILSON COSTA E SILVA
MEMBRO

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
024
FLS

ATA

ÀS OITO HORAS E TRINTA MINUTOS DO DIA CINCO DE JULHO DE 2017, REUNIU-SE A COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES IDAZIO CHAGAS DE LIMA – PRESIDENTE, GENIVAL FERREIRA LIMA – VICE PRESIDENTE, E O VEREADOR GENILSON COSTA E SILVA- MEMBRO. ABERTURA: HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE APRESENTOU O PARECER DA RELATORIA COM RELAÇÃO AOS:

- ✓ **PROJETO DE LEI Nº 010, DE 17 DE MAIO DE 2017, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE: "DECLARA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL - AEIS, AS ÁREAS URBANAS CONSOLIDADAS RECEBIDAS EM DOAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** O QUAL FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE;
- ✓ **PROJETO DE LEI Nº 011, DE 17 DE MAIO DE 2017, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE: "DECLARA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL AEIS, A ÁREA REGISTRADA SOB A MATRÍCULA N.º 12.542 – BAIRRO JARDIM TROPICAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE;
- ✓ **PROJETO DE LEI Nº 012, DE 17 DE MAIO DE 2017, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE: "ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI 1.209, DE 16 DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO ONEROSA DAS QUADRAS ESPECIFICADAS EM ANEXO, LOCALIZADAS NOS LOTEAMENTOS JARDIM EQUATORIAL I E II, DESTINADAS AO USO RESIDENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** O QUAL FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE. NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA, SEGUE ASSINADA PELA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
025
FLS

"BRASIL: DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE OBRAS, URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMISSÃO.XXXX

Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Economia, Finanças e Orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
026
FLS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, para emitir PARECE.
Em 11/07/17
Presidente

Avoco a relatoria do referido Projeto em 11/07/17

Wagner Silva Feitosa
Vereador - SD -
Presidente - CEOF (CMBV)

Diretoria de Comissões-DICOM
CERTIDÃO
Certifico que nesta data foi RECEBIDA a presente proposição da Comissão:
Permanente de Economia, Finanças e Orçamento
Boa Vista - RR, 12/07/17.

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
027
FLS

PARECER DO RELATOR

CONFORME DISPOSTO PELO ARTIGO 47, INCISO I, ARTIGO 49, INCISO II, ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 010/2017, DE 17 DE MAIO DE 2017**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPOE SOBRE: **"DECLARA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL- AEIS, AS ÁREAS URBANAS CONSOLIDADAS RECEBIDAS EM DOAÇÕES DA UNIÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "**

ASSIM SENDO, NÃO HAVENDO OBCIES, MANIFESTO FAVORAVELMENTE A APROVACAO DO PRESENTE PROJEO DE LEI Nº 10, DE 17 DE MAIO DE 2017.

É O PARECER

Boa Vista, 11 de julho de 2017

VEREADOR WAGNER FEITOSA
RELATOR

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
028
FLS
Prodoc

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE

CONFORME DISPOSTO PELO ARTIGO 47, INCISO I, ARTIGO 49, INCISO II, ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PRESENTE PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 010/2017, DE 17 DE MAIO DE 2017**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPOE SOBRE: **"DECLARA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL- AEIS, AS ÁREAS URBANAS CONSOLIDADAS RECEBIDAS EM DOAÇÕES DA UNIÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "**

ASSIM SENDO, NÃO HAVENDO OBCIES, MANIFESTO-NOS FAVORAVELMENTE A APROVACAO DO PRESENTE PROJEO DE LEI Nº 010, DE 17 DE MAIO DE 2017.

É O PARECER

VER. WAGNER SILVA FEITOSA
PRESIDENTE

VER. JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE
VICE PRESIDENTE

VER. GENIVAL FERREIRA LIMA
MEMBRO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
029
FLS

COMISSÃO PERMANENTE

ATA

ÀS DEZESSEIS HORAS DO DIA 11 DE JULHO DE 2017, REUNIU-SE A COMISSÃO PERMANENTE, NO PLENARINHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, COM A PRESENÇA DOS VEREADORES WAGNER SILVA FEITOSA - PRESIDENTE, JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE - VICE PRESIDENTE, GENIVAL FERREIRA LIMA – MEMBRO. **ABERTURA:** HAVENDO NÚMERO REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE APRESENTOU O PARECER DA RELATORIA COM RELAÇÃO AO CONFORME DISPOSTO PELO ARTIGO 47, INCISO I, ARTIGO 49, INCISO II, ARTIGO 80 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA, PASSAMOS A EMITIR O PARECER DESTA COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 010/2017, DE 17 DE MAIO DE 2017**, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPOE SOBRE: **"DECLARA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL-AEIS, AS ÁREAS URBANAS CONSOLIDADAS RECEBIDAS EM DOAÇÕES DA UNIÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "**

O QUAL FOI COLOCADO EM DISCUSSÃO, E NÃO HAVENDO OPINIÃO CONTRÁRIA, FOI VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE, NÃO TENDO NADA MAIS A TRATAR, O SENHOR PRESIDENTE DEU POR ENCERRADO OS TRABALHOS, LAVRANDO-SE A PRESENTE ATA QUE, APÓS LIDA, SEGUE ASSINADA PELA COMISSÃO. XXXXXX PLENARINHO, CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 11 DE JULHO DE 2017.

WAGNER SILVA FEITOSA
PRESIDENTE

VER. JOSÉ FRANCISCO LOPES DE ALBUQUERQUE
VICE PRESIDENTE

VER. GENIVAL FERREIRA LIMA
MEMBRO

Matéria : PROJETO DE LEI Nº 010/2017
Autoria : Poder Executivo

Ementa : DISPÕE SOBRE: DECLARA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL - AS ÁREAS URBANAS CONSOLIDADAS RECEBIDAS EM DOAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
030
FLS

Reunião : **45ª Sessão Ordinária - 1º Período/2017**
Data : **12/07/2017 - 10:05:55 às 10:08:31**
Tipo : **Nominal**
Turno : **Único**
Quorum : **Maioria Simples**
Condição : **Maioria Simples**
Total de Presentes **16 Vereadores**

N.Ordem	Nome do Vereador	Partido	Voto	Horário
24	Albuquerque	PCdoB	Sim	10:05:58
2	Aline Rezende	PRTB	Sim	10:06:03
26	Dr. Wesley Thomé	PCdoB	Sim	10:08:19
25	Dra. Magnólia	PPS	Não Votou	
27	Genilson Costa	SD	Não Votou	
28	Genival da Enfermagem	PTC	Sim	10:07:43
29	Idazio da Perfil	PP	Sim	10:06:04
30	Ítalo Otávio	PR	Sim	10:05:58
8	Júlio Medeiros	PTN	Não Votou	
16	Manoel Neves	PRB	Sim	10:05:59
12	Mauricélio Fernandes	PMDB	Presidente	
14	Mirian Reis	PHS	Sim	10:06:10
31	Nilvan Santos	PSC	Sim	10:05:58
32	Pastor Jorge	PSC	Sim	10:05:57
33	Professor Linoberg	REDE	Sim	10:06:01
18	Renato Queiroz	PSB	Sim	10:05:58
34	Rômulo Amorim	PTC	Não Votou	
35	Rondinele Tambasa	SD	Não Votou	
36	Vavá do Thianguá	PSD	Sim	10:06:02
37	Wagner Feitosa	SD	Sim	10:06:01
38	Zélio Mota	PSD	Sim	10:05:59

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	15	**0**	**15**

Resultado da Votação : **APROVADO**

Mesa Diretora da Reunião :

Presidente: Mauricélio Fernandes
2° Secretario: Albuquerque

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
031
FLS

AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 17 DE MAIO DE 2017.
INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

DECLARA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL - AEIS, AS ÁREAS URBANAS CONSOLIDADAS RECEBIDAS EM DOAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam declaradas como Área Especial de Interesse Social as áreas recebidas em doação da União Federal, para fins de programa de regularização fundiária.

Art. 2º A instituição das Áreas Especial de Interesse Social (AEIS) tem o objetivo de atender as exigências fundamentais de ordenação da cidade, expressa no Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista, no Estatuto das Cidades, Lei nº 10.257 de 10 de Julho de 2001 e na política de Regularização Fundiária Urbana, Lei Municipal nº 1.489 de 24 de Junho de 2012.

Art. 3º A localização, os limites e o memorial descritivo das Áreas de que tratam esta Lei, são os constantes no anexo I desta Lei.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a regularizar, por meio de alienação/doação, os lotes incorporados e pertencentes ao Patrimônio Municipal, de acordo com os requisitos previstos no Termo de Doação firmado entre o Município de Boa Vista e a União Federal.

Art. 5º É autorizada a concessão de isenção do pagamento das taxas previstas na legislação municipal ao ocupante do lote de terra abrangidos pelo Programa de Regularização Fundiária disposto nesta Lei, desde que o ocupante possua renda familiar inferior a 05 (cinco) salários mínimos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 12 de julho de 2017.

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
032
FLS

ANEXO I

TABELA REPRESENTATIVA, MEMORIAL DESCRITIVO E MAPA DAS ÁREAS DECLARADAS DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL – AEIS

MATRÍCULA	TÍTULO DE DOAÇÃO	ÁREA TOTAL (ha)	BAIRRO* (S)
80101	TD 140010004 ÁREA 04	2,4985	Jardim Tropical (parte)
80102	TD 140010003 ÁREA 03	32,566	Centenário (parte) e Cinturão Verde (parte)
80103	TD 140010002 ÁREA 02	12,7934	Olímpico (parte)
80104	TD 140010001 ÁREA 01	814,5637	União, Buritis, Caimbé, Jardim Primavera, Jóquei Clube, Santa Tereza, Tancredo Neves, Asa Branca, Cambará e Piscicultura
		TOTAL	14 (quatorze) bairros*
* parte dos bairros			

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
033
FLS

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – AEIS

MATRÍCULA 80.104

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Propriedade: NÚCLEO URBANO - ÁREA 01

Local: BOA VISTA Comarca: BOA VISTA UF: RR

Perímetro: 19.862,92 m Área: 814,5637 ha Matrícula: 80.104

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AAX-M-5680**, de coordenadas **N 314.283,46**m e **E 751.790,91**m; ; deste, segue confrontando com BAIRRO UNIÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°07'03" e 527,02 m até o vértice **AAX-M-5677**, de coordenadas **N 313.987,86**m e **E 752.227,22**m; 222°30'40" e 109,91 m até o vértice **AAX-M-5599**, de coordenadas **N 313.906,84**m e **E 752.152,95**m; 122°11'06" e 400,32 m até o vértice **AAX-M-5588**, de coordenadas **N 313.693,61**m e **E 752.491,75**m; 154°32'30" e 24,31 m até o vértice **AAX-M-5600**, de coordenadas **N 313.671,66**m e **E 752.502,20**m; deste, segue confrontando com AV. CARLOS PEREIRA DE MELO (CARANÃ), com os seguintes azimutes e distâncias: 102°51'52" e 1.562,79 m até o vértice **AAX-M-5597**, de coordenadas **N 313.323,71**m e **E 754.025,76**m; 188°55'48" e 17,52 m até o vértice **AAX-M-5598**, de coordenadas **N 313.306,40**m e **E 754.023,04**m; 103°37'50" e 101,76 m até o vértice **AAX-M-5596**, de coordenadas **N 313.282,42**m e **E 754.121,93**m; deste, segue confrontando com PARTE DO JARDIM FLORESTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°48'33" e 298,45 m até o vértice **AAX-M-5595**, de coordenadas **N 312.987,80**m e **E 754.169,60**m; 170°46'32" e 208,17 m até o vértice **AAX-M-5448**, de coordenadas **N 312.782,32**m e **E 754.202,97**m; 180°13'19" e 110,96 m até o vértice **AAX-M-5447**, de coordenadas **N 312.671,36**m e **E 754.202,54**m; 273°37'46" e 646,39 m até o vértice **AAX-M-5584**, de coordenadas **N 312.712,28**m e **E 753.557,45**m; deste, segue confrontando com PARTE DO BAIRRO BURITIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°01'09" e 670,16 m até o vértice **AAX-M-5590**, de coordenadas **N 312.044,69**m e **E 753.498,82**m; 93°05'30" e 91,78 m até o vértice **AAX-M-5594**, de coordenadas **N 312.039,74**m e **E 753.590,47**m; 184°19'16" e 51,63 m até o vértice **AAX-V-6361**, de coordenadas **N 311.988,26**m e **E 753.586,58**m; 94°46'25" e 38,21 m até o vértice **AAX-M-5592**, de coordenadas **N 311.985,08**m e **E 753.624,66**m; 185°02'33" e 100,80 m até o vértice **AAX-M-5593**, de coordenadas **N 311.884,67**m e **E 753.615,80**m; 92°29'45" e 163,96 m até o vértice **AAX-M-5676**, de coordenadas **N 311.877,53**m e **E 753.779,60**m; 94°01'54" e 385,74 m até o vértice **AAX-M-5678**, de coordenadas **N 311.850,41**m e **E 754.164,39**m; 3°39'29" e 498,91 m até o vértice **AAX-M-5576**, de coordenadas **N 312.348,30**m e **E 754.196,22**m; 3°24'12" e 323,93 m até o vértice **AAX-M-5442**, de coordenadas **N 312.671,66**m e **E 754.215,45**m; 4°36'51" e 86,64 m até o vértice **AAX-M-5449**, de coordenadas **N 312.758,02**m e **E 754.222,42**m; 100°14'24" e 160,37 m até o vértice **AAX-M-5439**, de coordenadas **N 312.729,51**m e **E 754.380,24**m; 184°43'44" e 203,90 m até o vértice **AAX-M-5441**, de coordenadas **N 312.526,30**m e **E 754.363,43**m; 94°58'15" e 187,54 m até o vértice **AAX-M-5446**, de coordenadas **N 312.510,05**m e **E 754.550,26**m; 184°31'45" e 208,44 m até o vértice **AAX-M-5445**, de coordenadas **N 312.302,26**m e **E 754.533,80**m; 89°53'24" e 93,81 m até o vértice **AAX-M-5444**, de coordenadas **N 312.302,44**m e **E 754.627,61**m; 177°39'27" e 223,13 m até o vértice **AAX-M-5443**, de coordenadas **N 312.079,50**m e **E 754.636,73**m; 90°30'42" e 178,04 m até o vértice **AAX-M-5440**, de coordenadas **N 312.077,91**m e **E 754.814,76**m; 177°53'46" e 232,08 m até o vértice **AAX-M-**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
034
FLS

5438, de coordenadas **N 311.845,99**m e **E 754.823,28**m; 86°23'08" e 94,70 m até o vértice **AAX-M-5437**, de coordenadas **N 311.851,96**m e **E 754.917,79**m; 172°23'14" e 145,99 m até o vértice **AAX-M-5434**, de coordenadas **N 311.707,26**m e **E 754.937,13**m; 86°11'06" e 94,84 m até o vértice **AAX-M-5436**, de coordenadas **N 311.713,57**m e **E 755.031,76**m; 172°18'10" e 250,04 m até o vértice **AAX-M-5429**, de coordenadas **N 311.465,78**m e **E 755.065,25**m; 88°08'48" e 78,85 m até o vértice **AAX-M-5430**, de coordenadas **N 311.468,33**m e **E 755.144,06**m; deste, segue confrontando com BAIRRO PRICUMÃ, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°15'56" e 980,68 m até o vértice **AAX-M-5432**, de coordenadas **N 310.499,02**m e **E 755.292,98**m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ PRICUMÃ A MONTANTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°02'37" e 202,95 m até o vértice **AAX-M-5431**, de coordenadas **N 310.555,11**m e **E 755.097,93**m; 257°49'47" e 202,07 m até o vértice **AAX-M-5435**, de coordenadas **N 310.512,51**m e **E 754.900,40**m; 269°21'01" e 161,36 m até o vértice **AAX-M-5433**, de coordenadas **N 310.510,68**m e **E 754.739,05**m; 289°35'38" e 287,34 m até o vértice **AAX-M-5427**, de coordenadas **N 310.607,04**m e **E 754.468,35**m; 298°43'49" e 49,24 m até o vértice **AAX-M-5428**, de coordenadas **N 310.630,71**m e **E 754.425,17**m; 279°18'45" e 140,71 m até o vértice **AAX-M-5426**, de coordenadas **N 310.653,48**m e **E 754.286,31**m; 281°29'43" e 188,47 m até o vértice **AAX-M-5425**, de coordenadas **N 310.691,04**m e **E 754.101,62**m; deste, segue confrontando com BAIRRO CINTURÃO VERDE, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°16'34" e 157,45 m até o vértice **AAX-M-5424**, de coordenadas **N 310.540,69**m e **E 754.054,86**m; 286°30'48" e 92,04 m até o vértice **AAX-M-5423**, de coordenadas **N 310.566,85**m e **E 753.966,62**m; 196°08'41" e 575,37 m até o vértice **AAX-M-5422**, de coordenadas **N 310.014,17**m e **E 753.806,63**m; ; deste, segue confrontando com PARTE DO BAIRRO JÓQUEI CLUBE, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°11'57" e 169,44 m até o vértice **AAX-M-5421**, de coordenadas **N 310.075,44**m e **E 753.648,66**m; 298°20'38" e 33,28 m até o vértice **AAX-M-5420**, de coordenadas **N 310.091,24**m e **E 753.619,37**m; 340°50'29" e 52,07 m até o vértice **AAX-M-5419**, de coordenadas **N 310.140,43**m e **E 753.602,28**m; 290°19'25" e 1.279,04 m até o vértice **AAX-M-5418**, de coordenadas **N 310.584,67**m e **E 752.402,87**m; 270°22'17" e 149,67 m até o vértice **AAX-M-5417**, de coordenadas **N 310.585,64**m e **E 752.253,20**m; 327°49'56" e 7,10 m até o vértice **AAX-M-5416**, de coordenadas **N 310.591,65**m e **E 752.249,42**m; ; deste, segue confrontando com BAIRRO CAMBARÁ, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°51'33" e 492,63 m até o vértice **CJM-M-5766**, de coordenadas **N 310.915,76**m e **E 752.620,42**m; 299°48'23" e 681,85 m até o vértice **CJM-M-5780**, de coordenadas **N 311.254,69**m e **E 752.028,77**m; 70°14'38" e 209,72 m até o vértice **CJM-M-5781**, de coordenadas **N 311.325,58**m e **E 752.226,15**m; 94°31'58" e 161,08 m até o vértice **CJM-M-5782**, de coordenadas **N 311.312,85**m e **E 752.386,73**m; 25°53'46" e 121,42 m até o vértice **AAX-M-5700**, de coordenadas **N 311.422,08**m e **E 752.439,76**m; 286°38'35" e 149,47 m até o vértice **CJM-M-5783**, de coordenadas **N 311.464,89**m e **E 752.296,55**m; 4°06'35" e 276,00 m até o vértice **CJM-M-5784**, de coordenadas **N 311.740,18**m e **E 752.316,33**m; 274°39'11" e 457,35 m até o vértice **CJM-M-5785**, de coordenadas **N 311.777,28**m e **E 751.860,49**m; deste, segue confrontando com BAIRRO DR. SILVIO LEITE, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°11'00" e 1.173,73 m até o vértice **CJM-M-5787**, de coordenadas **N 312.842,62**m e **E 751.367,86**m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ CARANÃ A JUSANTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°59'23" e 755,05 m até o vértice **AAX-M-5690**, de coordenadas **N 313.556,49**m e **E 751.121,91**m; 29°08'36" e 79,04 m até o vértice **AAX-M-5686**, de coordenadas **N 313.625,52**m e **E 751.160,40**m; 51°08'01" e 134,74 m até o vértice **AAX-M-5687**, de coordenadas **N 313.710,07**m e **E 751.265,31**m; deste, segue confrontando com ESTAÇÃO DE PISCICULTURA, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°52'39" e 186,62 m até o vértice

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
035
FLS

AAX-M-5681, de coordenadas **N 313.543,97**m e **E 751.350,39**m; 62°38'56" e 88,02 m até o vértice **AAX-M-5685**, de coordenadas **N 313.584,41**m e **E 751.428,57**m; 165°25'09" e 246,80 m até o vértice **AAX-M-5688**, de coordenadas **N 313.345,56**m e **E 751.490,70**m; 70°58'55" e 273,49 m até o vértice **AAX-M-5689**, de coordenadas **N 313.434,68**m e **E 751.749,26**m; 353°09'35" e 296,72 m até o vértice **D27-M-0427**, de coordenadas **N 313.729,29**m e **E 751.713,92**m; 72°41'59" e 58,44 m até o vértice **AAX-M-5884**, de coordenadas **N 313.746,67**m e **E 751.769,72**m; 31°03'30" e 95,68 m até o vértice **AAX-M-5683**, de coordenadas **N 313.828,63**m e **E 751.819,08**m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ CARANÃ A JUSANTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°30'22" e 261,78 m até o vértice **AAX-M-5679**, de coordenadas **N 313.973,14**m e **E 751.600,80**m; 31°29'34" e 363,92 m até o vértice **AAX-M-5680**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 63°00'**, fuso -20, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
036
FLS

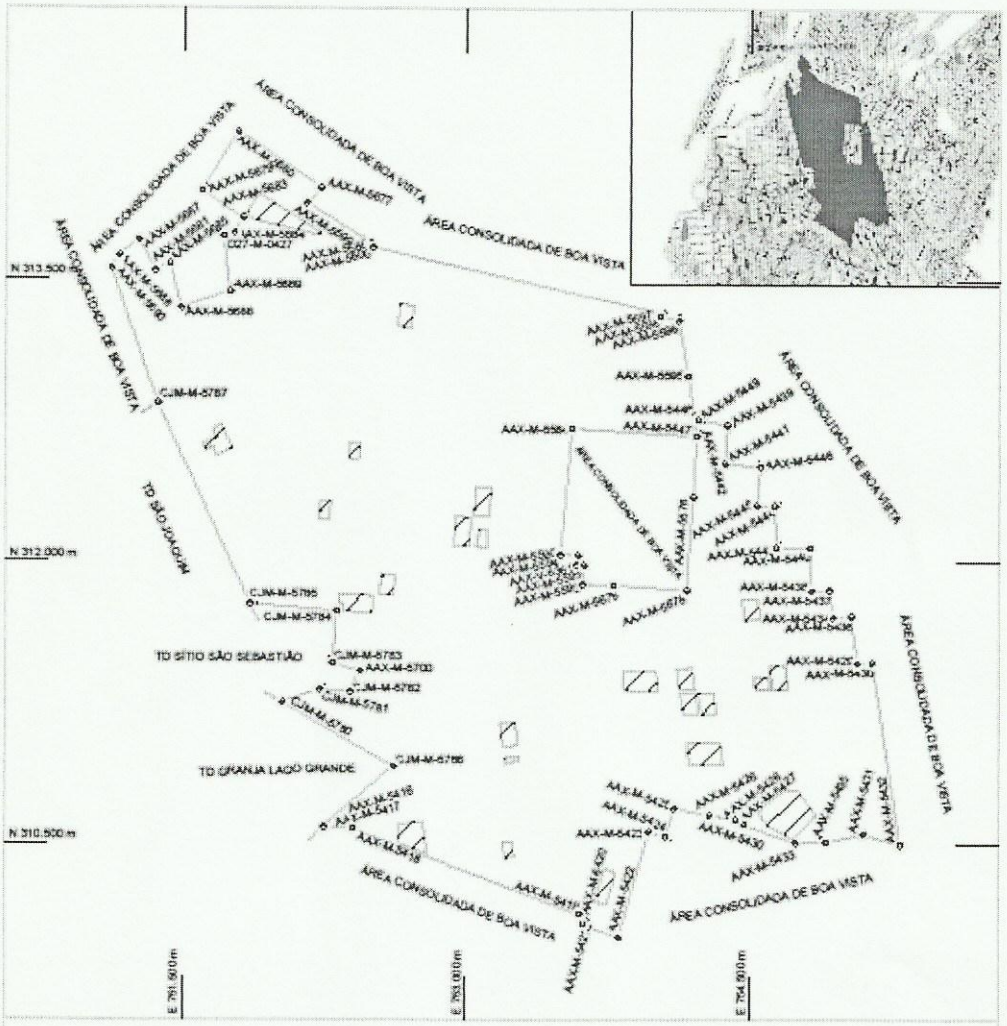

PLANTA GEORREFERENCIADA NÚCLEO URBANO DE BOA VISTA - ÁREA 01

Planta de Situação

Gleba: NÚCLEO URBANO		
Município: BOA VISTA	UF: RR	
Data do Levantamento: 20/08/2015	Escala: 1 / 30.000	
Área (ha): 870,7864 ha	Perímetro (m): 19.855,24 m	Convergência Meridiana: AAX-M-5680
Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS2000	Sistema de Projeção: UTM - M.C. 63° W Grw	Coordenadas elipsóidicas: Lat. = 02°50'28.193842" N Long. = 60°44'06.157036" W
		Coordenadas UTM M.C. 63° W Grw: E = 751.790,9100 N = 314.283,4600
		00°06'44.378886"
CPF/CNPJ ou Código: 05.943.030/0001-55	Título:	Matrícula:
Responsável Técnico: ANÁRIO DE OLIVEIRA FILHO ENGENHEIRO CIVIL Crea nº 0634-D/RR Código de credenciamento junto ao INCRA/M ART nº 00000058611987500062	Detentor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR CNPJ nº 05.943.030/0001-55	Visto:

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
037
FLS

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – AEIS

MATRÍCULA 80.103

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Propriedade: NÚCLEO URBANO - ÁREA 02

Local: BOA VISTA Comarca: BOA VISTA UF: RR

Área: 12,7933 ha Matrícula: 80.103

DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE

O imóvel inicia junto ao marco **CJM-M-5762**, descrito em planta anexa, com coordenadas **U T M Este (X) 751.884,56** e **Norte (Y) 310.527,12**; do vértice **CJM-M-5762** segue em direção até o vértice **CJM-M-5767** no azimute **118°13'07"**, em uma distância de **198,99** m, confrontando com **TD GRANJA LAGO GRANDE**; do vértice **CJM-M-5767** segue em direção até o vértice **CJM-M-5792** no azimute **230°20'23"**, em uma distância de **160,02** m, confrontando com **TD SÍTIO SÃO JOSÉ**; do vértice **CJM-M-5792** segue em direção até o vértice **CJM-M-5760** no azimute **160°23'42"**, em uma distância de **254,73** m, confrontando com **IGARAPÉ AI GRANDE**; do vértice **CJM-M-5760** segue em direção até o vértice **CJM-M-5759** no azimute **240°56'51"**, em uma distância de **223,39** m, confrontando com **TD SÍTIO BELA VISTA**; do vértice **CJM-M-5759** segue em direção até o vértice **CJM-M-5753** no azimute **320°26'29"**, em uma distância de **131,31** m, confrontando com **VILA OLIMPICA**; do vértice **CJM-M-5753** segue em direção até o vértice **CJM-M-5752** no azimute **299°14'29"**, em uma distância de **221,52** m, confrontando com **VILA OLIMPICA**; do vértice **CJM-M-5752** segue em direção até o vértice **CJM-M-5764** no azimute **16°50'26"**, em uma distância de **110,70** m, confrontando com **RUA JERUSALEM**; do vértice **CJM-M-5764** segue em direção até o vértice **CJM-M-5765** no azimute **78°32'36"**, em uma distância de **281,78** m, confrontando com **PARTE DO BAIRRO OLIMPICO**; finalmente do vértice **CJM-M-5765** segue até o vértice **CJM-M-5762**, (início da descrição), no azimute de **8°38'34"**, na extensão de **175,28** m, confrontando com **PARTE DO BAIRRO OLIMPICO**, fechando assim uma área de **12,8024 ha**.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
038
FLS

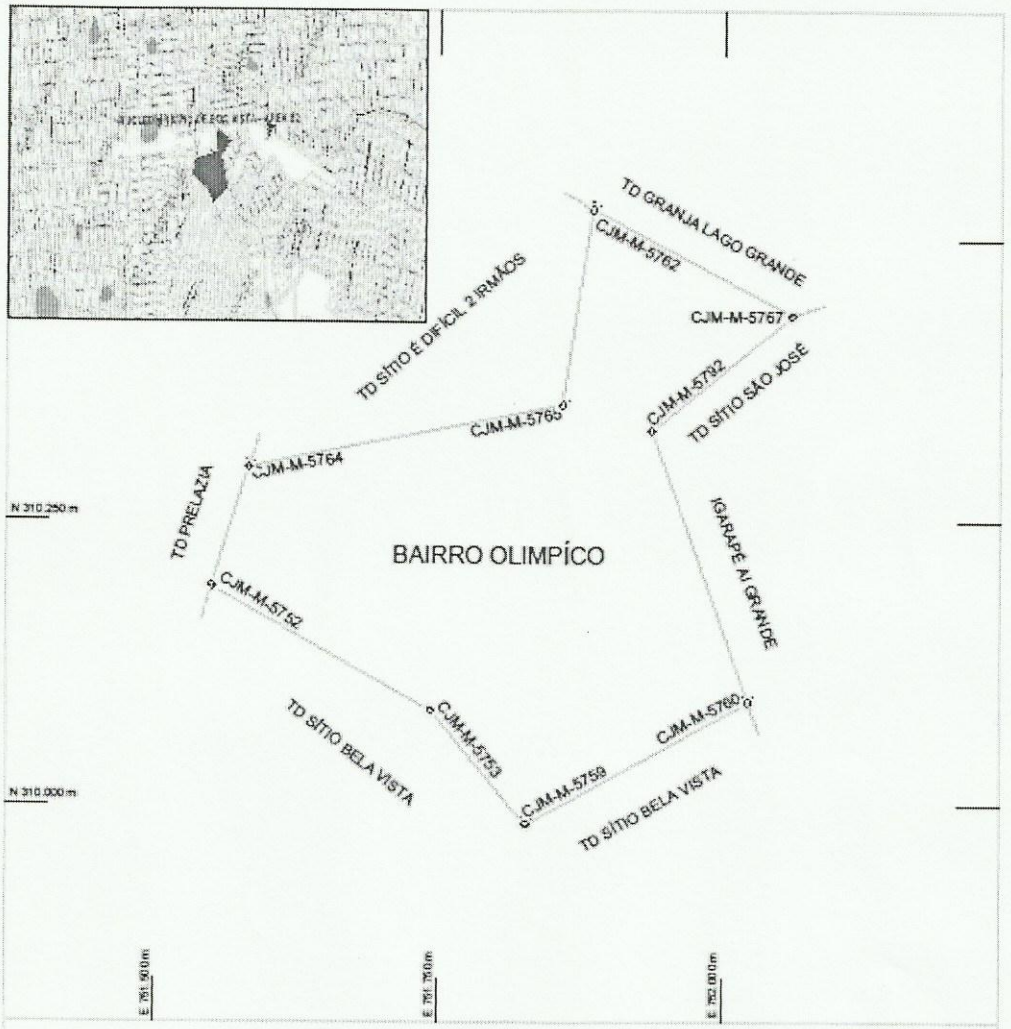

PLANTA GEORREFERENCIADA NÚCLEO URBANO DE BOA VISTA - ÁREA 02

Planta de Situação:

Gleba: NÚCLEO URBANO		
Município: BOA VISTA	UF: RR	
Data do Levantamento: 20/08/2015	Escala: 1 / 5.000	
Área (ha): 12,7933 ha	Perímetro (m): 1.757,08 m	Convergência Meridiana: CJM-M-5762
Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS2000	Sistema de Projeção: UTM - M.C. 63° W Grw	Coordenadas elipsóidicas: Lat. = 02°45'29.941907" N Long. = 60°44'03.362909" W
		Coordenadas UTM M.C. 63° W Grw: E = 751.884,5800 N = 310.527,1200
		00°06'36.686643"
CPF/CNPJ ou Código: 05.943.030/0001-55	Título:	Matrícula:
Responsável Técnico: ANÁRIO DE OLIVEIRA FILHO ENGENHEIRO CIVIL Crea nº 0694-D/RR Código de credenciamento junto ao INCRA/MI ART nº 00000058612875000826		Detentor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR CNPJ nº 05.943.030/0001-55
		Visto:

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
039
FLS

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – AEIS

MATRÍCULA 80.102

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Propriedade: NÚCLEO URBANO - ÁREA 03

Local: BOA VISTA Comarca: BOA VISTA UF: RR

Área: 32,566 ha Matrícula: 80.102

DESCRIÇÃO

O imóvel inicia junto ao marco **1**, descrito em planta anexa, com coordenadas **U T M Este (X) 751.437,97** e **Norte (Y) 310.090,53**; do vértice **1** segue em direção até o vértice **2** no azimute **132°49'03"**, em uma distância de **332,18** m, confrontando com **IG. PRICUMÃ**; do vértice **2** segue em direção até o vértice **3** no azimute **220°49'06"**, em uma distância de **109,67** m, confrontando com **RODOVIA BR-174**; do vértice **3** segue em direção até o vértice **4** no azimute **215°59'03"**, em uma distância de **126,17** m, confrontando com **RODOVIA BR-174**; do vértice **4** segue em direção até o vértice **5** no azimute **204°02'39"**, em uma distância de **227,54** m, confrontando com **RODOVIA BR-174**; do vértice **5** segue em direção até o vértice **6** no azimute **189°58'25"**, em uma distância de **144,98** m, confrontando com **RODOVIA BR-174**; do vértice **6** segue em direção até o vértice **7** no azimute **183°49'05"**, em uma distância de **121,79** m, confrontando com **RODOVIA BR-174**; do vértice **7** segue em direção até o vértice **8** no azimute **185°43'39"**, em uma distância de **582,99** m, confrontando com **RODOVIA BR-174**; do vértice **8** segue em direção até o vértice **9** no azimute **194°20'25"**, em uma distância de **133,48** m, confrontando com **RODOVIA BR-174**; do vértice **9** segue em direção até o vértice **10** no azimute **206°05'43"**, em uma distância de **189,22** m, confrontando com **RODOVIA BR-174**; do vértice **10** segue em direção até o vértice **11** no azimute **217°44'52"**, em uma distância de **276,65** m, confrontando com **IG. GRANDE**; do vértice **11** segue em direção até o vértice **12** no azimute **334°24'46"**, em uma distância de **87,80** m, confrontando com **BAIRRO CENTENÁRIO**; do vértice **12** segue em direção até o vértice **13** no azimute **13°42'02"**, em uma distância de **324,13** m, confrontando com **BAIRRO CENTENÁRIO**; do vértice **13** segue em direção até o vértice **14** no azimute **15°54'48"**, em uma distância de **256,95** m, confrontando com **BAIRRO CENTENÁRIO**; do vértice **14** segue em direção até o vértice **15** no azimute **14°18'19"**, em uma distância de **317,17** m, confrontando com **BAIRRO CENTENÁRIO**; do vértice **15** segue em direção até o vértice **16** no azimute **15°39'13"**, em uma distância de **435,59** m, confrontando com **BAIRRO CENTENÁRIO**; do vértice **16** segue em direção até o vértice **17** no azimute **286°08'14"**, em uma distância de **112,08** m, confrontando com **BAIRRO CINTURÃO VERDE**; finalmente do vértice **17** segue até o vértice **1**, (início da descrição), no azimute de **16°40'53"**, na extensão de **607,50** m, confrontando com **BAIRRO CINTURÃO VERDE**, fechando assim uma área de **32,566 ha**.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
040
FLS

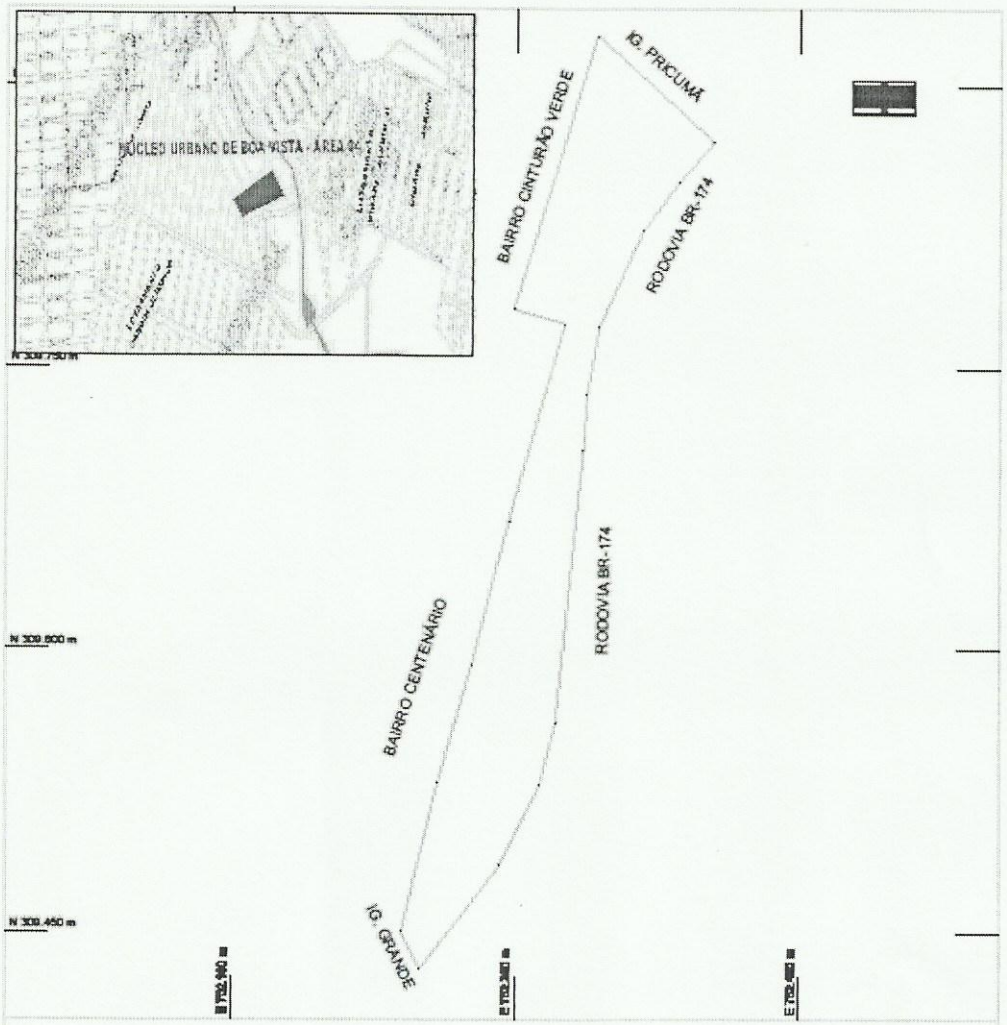

PLANTA GEORREFERENCIADA NÚCLEO URBANO DE BOA VISTA - ÁREA 03

Planta de Situação:

Gleba: NÚCLEO URBANO		
Município: BOA VISTA	UF: RR	
Data do Levantamento: 20/08/2015	Escala: 1 / 12.000	
Área (ha): 32,5660 ha	Perímetro (m):	C.M-M-5757
Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS2000	Sistema de Projeção: UTM - M.C. 63° W Grw	Coordenadas elipsóidicas: Lat. = 02°48'00.826415" N Long. = 60°43'48.900720" W
		Coordenadas UTM M.C. 63° W Grw E = 752.332,8900 N = 309.759,3800
CPF/CNPJ ou Código: 05.943.030/0001-55	Título:	Matrícula:
Responsável Técnico: ENGENHEIRO CIVIL	Detentor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR CNPJ nº 05.943.030/0001-55	
	Visto:	

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
041
FLS

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – AEIS

MATRÍCULA 80.101

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

Propriedade: NÚCLEO URBANO - ÁREA 04

Local: BOA VISTA Comarca: BOA VISTA UF: RR

Área: 2,4985 ha Matrícula: 80.101

DESCRIÇÃO

O imóvel inicia junto ao marco **CJM-M-5757**, descrito em planta anexa, com coordenadas **U T M Este (X) 752.332,89** e **Norte (Y) 309.759,38**; do vértice **CJM-M-5757** segue em direção até o vértice **CJM-M-5758** no azimute **138°10'**, em uma distância de **114,72** m, confrontando com **IGARAPÉ AI GRANDE**; do vértice **CJM-M-5758** segue em direção até o vértice **CJM-M-5754** no azimute **253°51'**, em uma distância de **280,16** m, confrontando com **BAIRRO JARDIM TROPICAL**; do vértice **CJM-M-5754** segue em direção até o vértice **CJM-M-5756** no azimute **321°04'**, em uma distância de **83,18** m, confrontando com **VILA OLIMPICA**; finalmente do vértice **CJM-M-5756** segue até o vértice **CJM-M-5757**, (início da descrição), no azimute de **67°55'56"**, na extensão de **264,12** m, confrontando com **BAIRRO JARDIM TROPICAL**, fechando assim uma área de **2,4885ha**.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
042
FLS

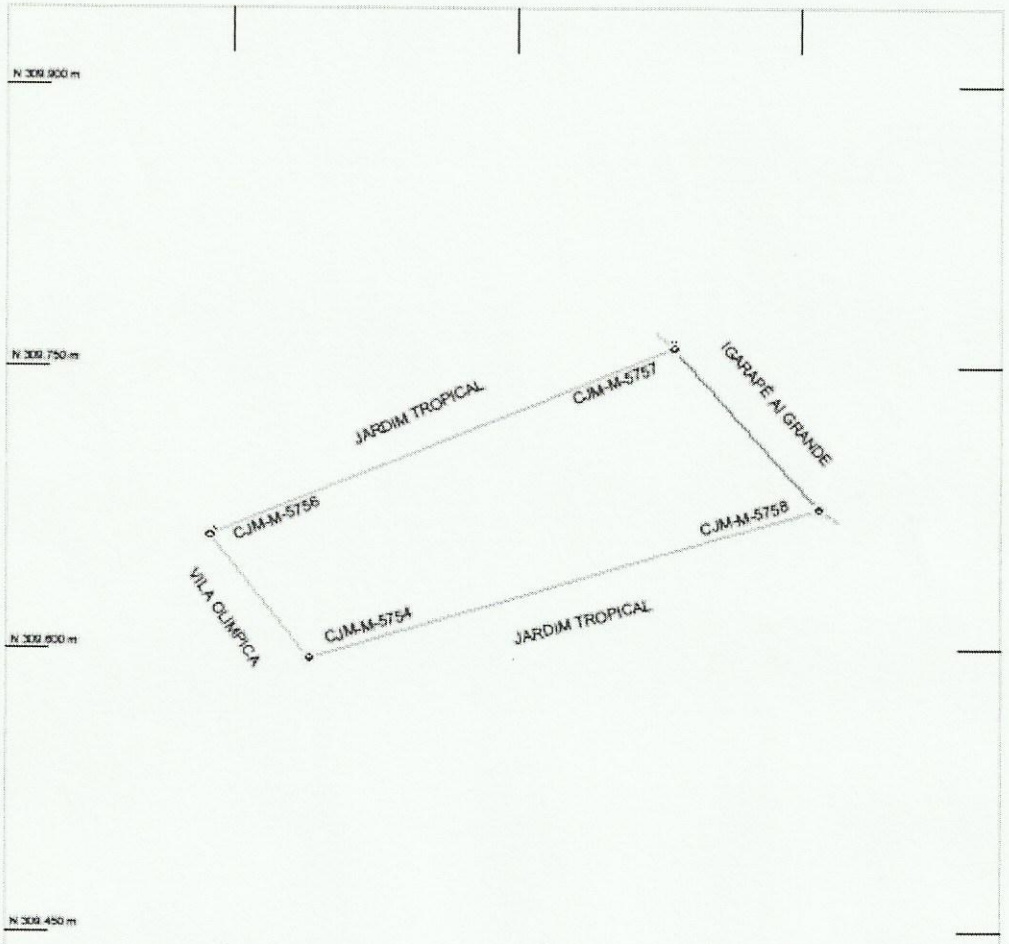

E 752.100 m | E 752.250 m | E 752.400 m

PLANTA GEORREFERENCIADA - NÚCLEO URBANO DE BOA VISTA - ÁREA 04

Gleba: CAUAMÉ

Município: BOA VISTA | UF: RR

Data do Levantamento: 20/08/2015 | Escala: 1 / 3.000

Área (ha): 2,4985 ha | Perímetro (m): 742,06 m

Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS2000 | Sistema de Projeção: UTM - M.C. 63° W Grw

Planta de Situação:



CJM-M-5757
Coordenadas geodésicas: Lat. = 02°48'00.928415" N; Long. = 60°43'48.900720" W
Coordenadas UTM M.C. 63° W Grw: E = 752.332,8600; N = 309.750,3600

00°06'36.405725"

CPF/CNPJ ou Código: 05.943.030/0001-55 | Título: | Matrícula:

Responsável Técnico:

ANÁRIO DE OLIVEIRA FILHO
ENGENHEIRO CIVIL Crea nº 0634-D/RR
Código de credenciamento junto ao INCRA/MA
ART nº 00000000000000000000

Detentor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR
CNPJ nº 05.943.030/0001-55

Visto:

"BRASIL - DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
043
FLS

Ofício nº 159/2017/SGL/CMBV **Boa Vista-RR, 12 de julho de 2017.**

A Sua Excelência a Senhora,
TERESA SURITA
Prefeita do Município de Boa Vista.

Assunto: Envio do Autógrafo do Projeto de Lei nº. 010/2017 – Poder Executivo.

Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, encaminhamos o Autógrafo do Projeto de Lei nº 010/2017, de 17 de maio de 2017, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre: "Declara Área Especial de Interesse Social – AEIS, as áreas urbanas consolidadas recebidas em doação da União Federal, e dá outras providências".

Informamos ainda o envio do referido Autógrafo para o e-mail proadlboavista@gmail.com.

Atenciosamente,

MAURICÉLIO FERNANDES DE MELO
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

GABEXEC - Superintendência
DATA: 12/07/2017
HORA: 12:05
Ass.:
Dionizia Pinheiro Pereira
Assistente Municipal
Mat 01563

Ano XXIV

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Nº 4459

MARCIO BATISTA
HERCULANO:84558113234

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

Segunda-feira
07 de Agosto
de 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
044
FLS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.787, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

DECLARA ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL - AEIS, AS ÁREAS URBANAS CONSOLIDADAS RECEBIDAS EM DOAÇÃO DA UNIÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNÍCIPIO DE BOA VISTA-RR, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Ficam declaradas como Área Especial de Interesse Social as áreas recebidas em doação da União Federal, para fins de programa de regularização fundiária.

Art. 2º A instituição das Áreas Especial de Interesse Social (AEIS) tem o objetivo de atender as exigências fundamentais de ordenação da cidade, expressa no Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista, no Estatuto das Cidades, Lei nº 10.257 de 10 de Julho de 2001 e na política de Regularização Fundiária Urbana, Lei Municipal nº 1.489 de 24 de Junho de 2012.

Art. 3º A localização, os limites e o memorial descritivo das Áreas de que tratam esta Lei, são os constantes no Anexo I desta Lei.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a regularizar, por meio de alienação/doação, os lotes incorporados e pertencentes ao Patrimônio Municipal, de acordo com os requisitos previstos no Termo de Doação firmado entre o Município de Boa Vista e a União Federal.

Art. 5º É autorizada a concessão de isenção do pagamento das taxas previstas na legislação municipal ao ocupante do lote de terra abrangidos pelo Programa de Regularização Fundiária disposto nesta Lei, desde que o ocupante possua renda familiar inferior a 05 (cinco) salários mínimos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 01 de agosto de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

TABELA REPRESENTATIVA, MEMORIAL DESCRITIVO E MAPA DAS ÁREAS DECLARADAS DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL – AEIS

MATRÍCULA	TÍTULO DE DOAÇÃO	ÁREA TOTAL (ha)	BAIRRO* (S)
80101	TD 140010004 ÁREA 04	2,4985	Jardim Tropical (parte)
80102	TD 140010003 ÁREA 03	32,566	Centenário (parte) e Cinturão Verde (parte)
80103	TD 140010002 ÁREA 02	12,7934	Olímpico (parte)
80104	TD 140010001 ÁREA 01	814,5637	União, Buritis, Caimbé, Jardim Primavera, Jóquei Clube, Santa Tereza, Tancredo Neves, Asa Branca, Cambará e Piscicultura
		TOTAL	14 (quatorze) bairros*

* parte dos bairros

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

M E M O R I A L D E S C R I T I V O
ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – AEIS
MATRÍCULA 80.104

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Propriedade: NÚCLEO URBANO - ÁREA 01

Local: BOA VISTA Comarca: BOA VISTA UF: RR
Perímetro: 19.862,92 m Área: 814,5637 ha Matrícula: 80.104

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AAX-M-5680, de coordenadas N 314.283,46m e E 751.790,91m; ; deste, segue confrontando com BAIRRO UNIÃO, com os seguintes azimutes e distâncias: 124°07'03" e 527,02 m até o vértice AAX-M-5677, de coordenadas N 313.987,86m e E 752.227,22m; 222°30'40" e 109,91 m até o vértice AAX-M-5599, de coordenadas N 313.906,84m e E 752.152,95m; 122°11'06" e 400,32 m até o vértice AAX-M-5588, de coordenadas N 313.693,61m e E 752.491,75m; 154°32'30" e 24,31 m até o vértice AAX-M-5600, de coordenadas N 313.671,66m e E 752.502,20m; deste, segue confrontando com AV. CARLOS PEREIRA DE MELO (CARANÃ), com os seguintes azimutes e distâncias: 102°51'52" e 1.562,79 m até o vértice AAX-M-5597, de coordenadas N 313.323,71m e E 754.025,76m; 188°55'48" e 17,52 m até o vértice AAX-M-5598, de coordenadas N 313.306,40m e E 754.023,04m; 103°37'50" e 101,76 m até o vértice AAX-M-5596, de coordenadas N 313.282,42m e E 754.121,93m; deste, segue confrontando com PARTE DO JARDIM FLORESTA, com os seguintes azimutes e distâncias: 170°48'33" e 298,45 m até o vértice AAX-M-5595, de coordenadas N 312.987,80m e E 754.169,60m; 170°46'32" e 208,17 m até o vértice AAX-M-5448, de coordenadas N 312.782,32m e E 754.202,97m; 180°13'19" e 110,96 m até o vértice AAX-M-5447, de coordenadas N 312.671,36m e E 754.202,54m; 273°37'46" e 646,39 m até o vértice AAX-M-5584, de coordenadas N 312.712,28m e E 753.557,45m; deste, segue confrontando com PARTE DO BAIRRO BURITIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°01'09" e 670,16 m até o vértice AAX-M-5590, de coordenadas N 312.044,69m e E 753.498,82m; 93°05'30" e 91,78 m até o vértice AAX-M-5594, de coordenadas N 312.039,74m e E 753.590,47m;

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
045
FLS

184°19'16" e 51,63 m até o vértice AAX-V-6361, de coordenadas N 311.988,26m e E 753.586,58m; 94°46'25" e 38,21 m até o vértice AAX-M-5592, de coordenadas N 311.985,08m e E 753.624,66m; 185°02'33" e 100,80 m até o vértice AAX-M-5593, de coordenadas N 311.884,67m e E 753.615,80m; 92°29'45" e 163,96 m até o vértice AAX-M-5676, de coordenadas N 311.877,53m e E 753.779,60m; 94°01'54" e 385,74 m até o vértice AAX-M-5678, de coordenadas N 311.850,41m e E 754.164,39m; 3°39'29" e 498,91 m até o vértice AAX-M-5576, de coordenadas N 312.348,30m e E 754.196,22m; 3°24'12" e 323,93 m até o vértice AAX-M-5442, de coordenadas N 312.671,66m e E 754.215,45m; 4°36'51" e 86,64 m até o vértice AAX-M-5449, de coordenadas N 312.758,02m e E 754.222,42m; 100°14'24" e 160,37 m até o vértice AAX-M-5439, de coordenadas N 312.729,51m e E 754.380,24m; 184°43'44" e 203,90 m até o vértice AAX-M-5441, de coordenadas N 312.526,30m e E 754.363,43m; 94°58'15" e 187,54 m até o vértice AAX-M-5446, de coordenadas N 312.510,05m e E 754.550,26m; 184°31'45" e 208,44 m até o vértice AAX-M-5445, de coordenadas N 312.302,26m e E 754.533,80m; 89°53'24" e 93,81 m até o vértice AAX-M-5444, de coordenadas N 312.302,44m e E 754.627,61m; 177°39'27" e 223,13 m até o vértice AAX-M-5443, de coordenadas N 312.079,50m e E 754.636,73m; 90°30'42" e 178,04 m até o vértice AAX-M-5440, de coordenadas N 312.077,91m e E 754.814,76m; 177°53'46" e 232,08 m até o vértice AAX-M-5438, de coordenadas N 311.845,99m e E 754.823,28m; 86°23'08" e 94,70 m até o vértice AAX-M-5437, de coordenadas N 311.851,96m e E 754.917,79m; 172°23'14" e 145,99 m até o vértice AAX-M-5434, de coordenadas N 311.707,26m e E 754.937,13m; 86°11'06" e 94,84 m até o vértice AAX-M-5436, de coordenadas N 311.713,57m e E 755.031,76m; 172°18'10" e 250,04 m até o vértice AAX-M-5429, de coordenadas N 311.465,78m e E 755.065,25m; 88°08'48" e 78,85 m até o vértice AAX-M-5430, de coordenadas N 311.468,33m e E 755.144,06m; deste, segue confrontando com BAIRRO PRICUMÃ, com os seguintes azimutes e distâncias: 171°15'56" e 980,68 m até o vértice AAX-M-5432, de coordenadas N 310.499,02m e E 755.292,98m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ PRICUMÃ A MONTANTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°02'37" e 202,95 m até o vértice AAX-M-5431, de coordenadas N 310.555,11m e E 755.097,93m; 257°49'47" e 202,07 m até o vértice AAX-M-5435, de coordenadas N 310.512,51m e E 754.900,40m; 269°21'01" e 161,36 m até o vértice AAX-M-5433, de coordenadas N 310.510,68m e E 754.739,05m; 289°35'38" e 287,34 m até o vértice AAX-M-5427, de coordenadas N 310.607,04m e E 754.468,35m; 298°43'49" e 49,24 m até o vértice AAX-M-5428, de coordenadas N 310.630,71m e E 754.425,17m; 279°18'45" e 140,71 m até o vértice AAX-M-5426, de coordenadas N 310.653,48m e E 754.286,31m; 281°29'43" e 188,47 m até o vértice AAX-M-5425, de coordenadas N 310.691,04m e E 754.101,62m; deste, segue confrontando com BAIRRO CINTURÃO VERDE, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°16'34" e 157,45 m até o vértice AAX-M-5424, de coordenadas N 310.540,69m e E 754.054,86m; 286°30'48" e 92,04 m até o vértice AAX-M-5423, de coordenadas N 310.566,85m e E 753.966,62m; 196°08'41" e 575,37 m até o vértice AAX-M-5422, de coordenadas N 310.014,17m e E 753.806,63m; ; deste, segue confrontando com PARTE DO BAIRRO JÓQUEI CLUBE, com os seguintes azimutes e distâncias: 291°11'57" e 169,44 m até o vértice AAX-M-5421, de coordenadas N 310.075,44m e E 753.648,66m; 298°20'38" e 33,28 m até o vértice AAX-M-5420, de coordenadas N 310.091,24m e E 753.619,37m; 340°50'29" e 52,07 m até o vértice AAX-M-5419, de coordenadas N 310.140,43m e E 753.602,28m; 290°19'25" e 1.279,04 m até o vértice AAX-M-5418, de coordenadas N 310.584,67m e E 752.402,87m; 270°22'17" e 149,67 m até o vértice AAX-M-5417, de coordenadas N 310.585,64m e E 752.253,20m; 327°49'56" e 7,10 m até o vértice AAX-M-5416, de coordenadas N 310.591,65m e E 752.249,42m; ; deste, segue confrontando com BAIRRO CAMBARÁ, com os seguintes azimutes e distâncias: 48°51'33" e 492,63 m até o vértice CJM-M-5766, de coordenadas N 310.915,76m e E 752.620,42m; 299°48'23" e 681,85 m até o vértice CJM-M-5780, de coordenadas N 311.254,69m e E 752.028,77m; 70°14'38" e 209,72 m até o vértice CJM-M-5781, de coordenadas N 311.325,58m e E 752.226,15m; 94°31'58" e 161,08 m até o vértice CJM-M-5782, de coordenadas N 311.312,85m e E 752.386,73m; 25°53'46" e 121,42 m até o vértice AAX-M-5700, de coordenadas N 311.422,08m e E 752.439,76m; 286°38'35" e 149,47 m até o vértice CJM-M-5783, de coordenadas N 311.464,89m e E 752.296,55m; 4°06'35" e 276,00 m até o vértice CJM-M-5784, de coordenadas N 311.740,18m e E 752.316,33m; 274°39'11" e 457,35 m até o vértice CJM-M-5785, de coordenadas N 311.777,28m e E 751.860,49m; deste, segue confrontando com BAIRRO DR. SILVIO LEITE, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°11'00" e 1.173,73 m até o vértice CJM-M-5787, de coordenadas N 312.842,62m e E 751.367,86m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ CARANÃ A JUSANTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 340°59'23" e 755,05 m até o vértice AAX-M-5690, de coordenadas N 313.556,49m e E 751.121,91m; 29°08'36" e 79,04 m até o vértice AAX-M-5686, de coorde-

PODER EXECUTIVO

Prefeita
Maria Teresa Saenz Surita Guimarães
Vice-Prefeito
Arthur Henrique Brandão Machado
Gabinete Executivo
Edileusa Barbosa Gomes Lóz
Procuradoria Geral do Município
Marcela Medeiros Queiroz Franco
Controladoria Geral do Município
Ana Lúcia da Silva Ziegler
Comissão Permanente de Licitação
Artur José Lima Cavalcante Filho

SECRETARIAS MUNICIPAIS
Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG
Paulo Roberto Bragato
Secretaria Municipal da Educação e Cultura - SMEC
Keila Cinara Tomé Barros
Secretaria Municipal da Saúde - SMSA
Cláudio Galvão dos Santos
Secretaria Municipal de Obras - SMO
Cremildes Duarte Ramos - Interina
Secretaria Municipal de Gestão Social – SEMGES
Simone Andrade Queiroz
Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF
Márcio Vinicius de Souza Almeida
Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI
Marlon Cristiano Buss
Secretaria Municipal de Serviços Publicos e Meio Ambiente - SPMA
Daniel Pedro Rios Peixoto
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC
Raimundo Weber Araujo Negreiros Junior
Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST
Raimundo Barros de Oliveira
Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV
Cremildes Duarte Ramos
Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI
Arthur Henrique Brandão Machado - Interino
Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE
Thayssa Pereira Cardoso
Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR
Sérgio Pillon Guerra
Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC
Daniel Soares Lima
Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG
ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO
Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima
Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br
Marcio Batista Herculano - Diretor
Fernanda Campos Nascimento - Diagramadora

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 046 FLS

nadas N 313.625,52m e E 751.160,40m; 51°08'01" e 134,74 m até o vértice AAX-M-5687, de coordenadas N 313.710,07m e E 751.265,31m; deste, segue confrontando com ESTAÇÃO DE PISCICULTURA, com os seguintes azimutes e distâncias: 152°52'39" e 186,62 m até o vértice AAX-M-5681, de coordenadas N 313.543,97m e E 751.350,39m; 62°38'56" e 88,02 m até o vértice AAX-M-5685, de coordenadas N 313.584,41m e E 751.428,57m; 165°25'09" e 246,80 m até o vértice AAX-M-5688, de coordenadas N 313.345,56m e E 751.490,70m; 70°58'55" e 273,49 m até o vértice AAX--M-5689, de coordenadas N 313.434,68m e E 751.749,26m; 353°09'35" e 296,72 m até o vértice D27-M-0427, de coordenadas N 313.729,29m e E 751.713,92m; 72°41'59" e 58,44 m até o vértice AAX-M-5884, de coordenadas N 313.746,67m e E 751.769,72m; 31°03'30" e 95,68 m até o vértice AAX-M-5683, de coordenadas N 313.828,63m e E 751.819,08m; deste, segue confrontando com IGARAPÉ CARANÃ A JUSANTE, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°30'22" e 261,78 m até o vértice AAX-M-5679, de coordenadas N 313.973,14m e E 751.600,80m; 31°29'34" e 363,92 m até o vértice AAX-M-5680, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 63°00', fuso -20, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

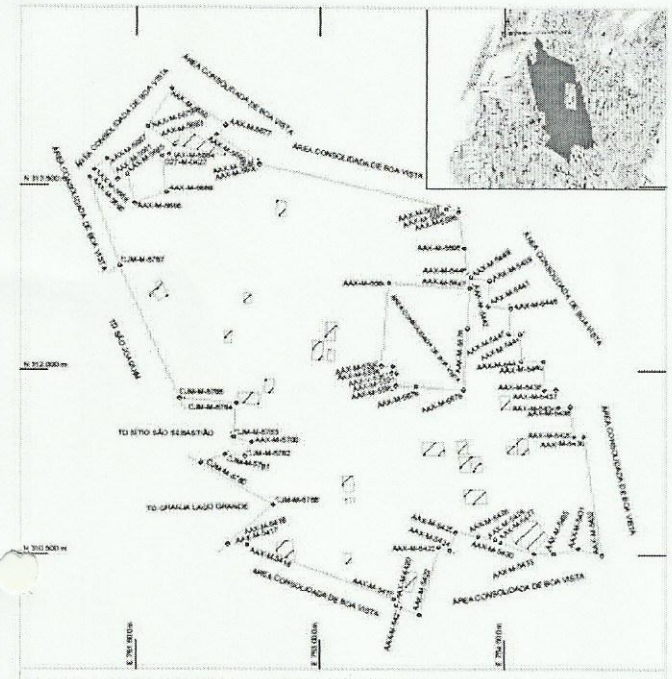

PLANTA GEORREFERENCIADA NÚCLEO URBANO DE BOA VISTA - ÁREA 01

Gleba: NÚCLEO URBANO		
Município: BOA VISTA	UF: RR	
Data do Levantamento: 20/08/2015	Escala: 1 / 30.000	
Área (ha): 870,7864 ha	Perímetro (m): 19.855,24 m	Convergência Meridiana: AAX-M-5680
Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS2000	Sistema de Projeção: UTM - M.C. 63° W Grw	Coordenadas elipsoidicas: Lat. = 02°50'26.163642" N, Long. = 60°44'08.157036" W; Coordenadas UTM: M.C. 63° W Grw, E = 751.790,9100, N = 314.283,4900
CPF/CNPJ ou Código: 05.943.030/0001-55	Fuso:	Matrícula:
Responsável Técnico: ANARIO DE OLIVEIRA FILHO, ENGENHEIRO CIVIL/crea nº 0694-D/RR, Código de credenciamento junto ao INCRA/M, ART nº 00000000010870030426	Detentor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, CNPJ nº 05.943.030/0001-55	Visto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

M E M O R I A L D E S C R I T I V O
ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – AEIS
MATRÍCULA 80.103

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Propriedade: NÚCLEO URBANO - ÁREA 02
Local: BOA VISTA Comarca: BOA VISTA UF: RR
Área: 12,7933 ha Matrícula: 80.103

DESCRIÇÃO DA PROPRIEDADE

O imóvel inicia junto ao marco CJM-M-5762, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 751.884,56 e Norte (Y) 310.527,12; do vértice CJM-M-5762 segue em direção até o vértice CJM-M-5767 no azimute 118°13'07", em uma distância de 198,99 m, confrontando com TD GRANJA LAGO GRANDE; do vértice CJM-M-5767 segue em direção até o vértice CJM-M-5792 no azimute 230°20'23", em uma distância de 160,02 m, confrontando com TD SÍTIO SÃO JOSÉ; do vértice CJM-M-5792 segue em direção até o vértice CJM-M-5760 no azimute 160°23'42", em uma distância de 254,73 m, confrontando com IGARAPÉ AI GRANDE; do vértice CJM-M-5760 segue em direção até o vértice CJM-M-5759 no azimute 240°56'51", em uma distância de 223,39 m, confrontando com TD SÍTIO BELA VISTA; do vértice CJM-M-5759 segue em direção até o vértice CJM-M-5753 no azimute 320°26'29", em uma distância de 131,31 m, confrontando com VILA OLIMPICA; do vértice CJM-M-5753 segue em direção até o vértice CJM-M-5752 no azimute 299°14'29", em uma distância de 221,52 m, confrontando com VILA OLIMPICA; do vértice CJM-M-5752 segue em direção até o vértice CJM-M-5764 no azimute 16°50'26", em uma distância de 110,70 m, confrontando com RUA JERUSALEM; do vértice CJM-M-5764 segue em direção até o vértice CJM-M-5765 no azimute 78°32'36", em uma distância de 281,78 m, confrontando com PARTE DO BAIRRO OLIMPICO; finalmente do vértice CJM-M-5765 segue até o vértice CJM-M-5762, (início da descrição), no azimute de 8°38'34", na extensão de 175,28 m, confrontando com PARTE DO BAIRRO OLIMPICO, fechando assim uma área de 12,8024 ha.

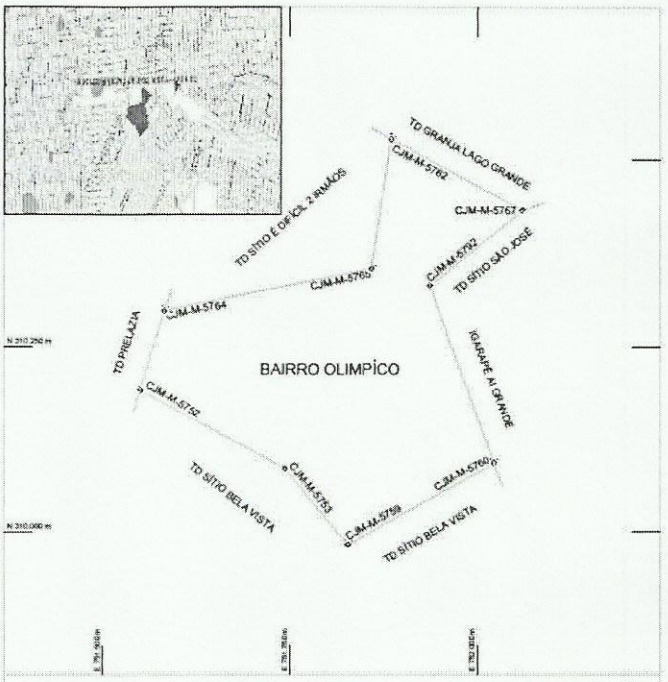

PLANTA GEORREFERENCIADA NÚCLEO URBANO DE BOA VISTA - ÁREA 02

Gleba: NÚCLEO URBANO		
Município: BOA VISTA	UF: RR	
Data do Levantamento: 20/08/2015	Escala: 1 / 5.000	
Área (ha): 12,7933 ha	Perímetro (m): 1.757,08 m	Convergência Meridiana: CJM-M-5762
Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS2000	Sistema de Projeção: UTM - M.C. 63° W Grw	Coordenadas elipsoidicas: Lat. = 02°48'25.941935" N, Long. = 60°44'03.362859" W; Coordenadas UTM: M.C. 63° W Grw, E = 751.884,5600, N = 310.527,1200
CPF/CNPJ ou Código: 05.943.030/0001-55	Fuso:	Matrícula:
Responsável Técnico: ANARIO DE OLIVEIRA FILHO, ENGENHEIRO CIVIL/crea nº 0694-D/RR, Código de credenciamento junto ao INCRA/M, ART nº 00000000010870030426	Detentor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR, CNPJ nº 05.943.030/0001-55	Visto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

M E M O R I A L D E S C R I T I V O
ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – AEIS

MATRÍCULA 80.102

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Propriedade: NÚCLEO URBANO - ÁREA 03
Local: BOA VISTA Comarca: BOA VISTA
UF: RR Área: 32,566 ha Matrícula: 80.102

DESCRIÇÃO

O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 751.437,97 e Norte (Y) 310.090,53; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute 132°49'03", em uma distância de 332,18 m, confrontando com IG. PRICUMÃ; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 220°49'06", em uma distância de 109,67 m, confrontando com RODOVIA BR-174; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute 215°59'03", em uma distância de 126,17 m, confrontando com RODOVIA BR-174; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute 204°02'39", em uma distância de 227,54 m, confrontando com RODOVIA BR-174; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute 189°58'25", em uma distância de 144,98 m, confrontando com RODOVIA BR-174; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute 183°49'05", em uma distância de 121,79 m, confrontando com RODOVIA BR-174; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimute 185°43'39", em uma distância de 32,99 m, confrontando com RODOVIA BR-174; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimute 194°20'25", em uma distância de 133,48 m, confrontando com RODOVIA BR-174; do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 no azimute 206°05'43", em uma distância de 189,22 m, confrontando com RODOVIA BR-174; do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 no azimute 217°44'52", em uma distância de 276,65 m, confrontando com IG. GRANDE; do vértice 11 segue em direção até o vértice 12 no azimute 334°24'46", em uma distância de 87,80 m, confrontando com BAIRRO CENTENÁRIO; do vértice 12 segue em direção até o vértice 13 no azimute 13°42'02", em uma distância de 324,13 m, confrontando com BAIRRO CENTENÁRIO; do vértice 13 segue em direção até o vértice 14 no azimute 15°54'48", em uma distância de 256,95 m, confrontando com BAIRRO CENTENÁRIO; do vértice 14 segue em direção até o vértice 15 no azimute 14°18'19", em uma distância de 317,17 m, confrontando com BAIRRO CENTENÁRIO; do vértice 15 segue em direção até o vértice 16 no azimute 15°39'13", em uma distância de 435,59 m, confrontando com BAIRRO CENTENÁRIO; do vértice 16 segue em direção até o vértice 17 no azimute 286°08'14", em uma distância de 112,08 m, confrontando com BAIRRO CINTURÃO VERDE; finalmente do vértice 17 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 16°40'53", na extensão de 607,50 m, confrontando com BAIRRO CINTURÃO VERDE, fechando assim uma área de 32,566 ha.

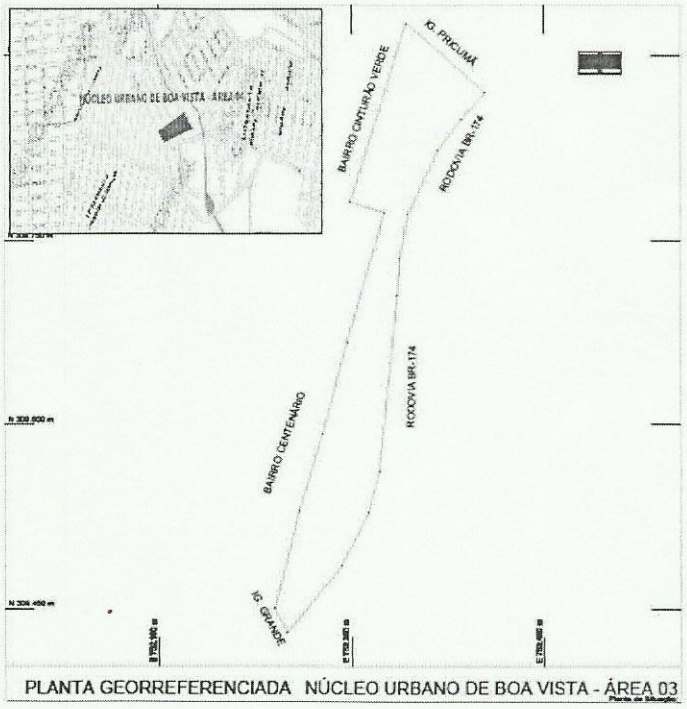

PLANTA GEORREFERENCIADA NÚCLEO URBANO DE BOA VISTA - ÁREA 03

Gleba: NÚCLEO URBANO			
Município: BOA VISTA	UF: RR		
Data do Levantamento: 20/08/2015	Escala: 1 / 12.000		
Área (ha): 32,5660 ha	Perímetro (m):	C.J.M.-M-5757	
Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS2000	Sistema de Projeção: UTM - M.C.:63° W Gnw	Coordenadas UTM M.C. 63° W Gnw: E = 752.332,8600 N = 309.759,3800	
CPF/CNPJ ou Código: 05.943.030/0001-55	Titular:	Matrícula:	
Responsável Técnico: ENGENHEIRO CIVIL	Detentor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR		
	Visto:		

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 047 FLS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

M E M O R I A L D E S C R I T I V O
ÁREA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL – AEIS
MATRÍCULA 80.101

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Propriedade: NÚCLEO URBANO - ÁREA 04
Local: BOA VISTA Comarca: BOA VISTA UF: RR
Área: 2,4985 ha Matrícula: 80.101

DESCRIÇÃO

O imóvel inicia junto ao marco CJM-M-5757, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 752.332,89 e Norte (Y) 309.759,38; do vértice CJM-M-5757 segue em direção até o vértice CJM-M-5758 no azimute 138°10', em uma distância de 114,72 m, confrontando com IGARAPÉ AI GRANDE; do vértice CJM-M-5758 segue em direção até o vértice CJM-M-5754 no azimute 253°51', em uma distância de 280,16 m, confrontando com BAIRRO JARDIM TROPICAL; do vértice CJM-M-5754 segue em direção até o vértice CJM-M-5756 no azimute 321°04', em uma distância de 83,18 m, confrontando com VILA OLIMPICA; finalmente do vértice CJM-M-5756 segue até o vértice CJM-M-5757, (início da descrição), no azimute de 67°55'56", na extensão de 264,12 m, confrontando com BAIRRO JARDIM TROPICAL, fechando assim uma área de 2,4885ha.

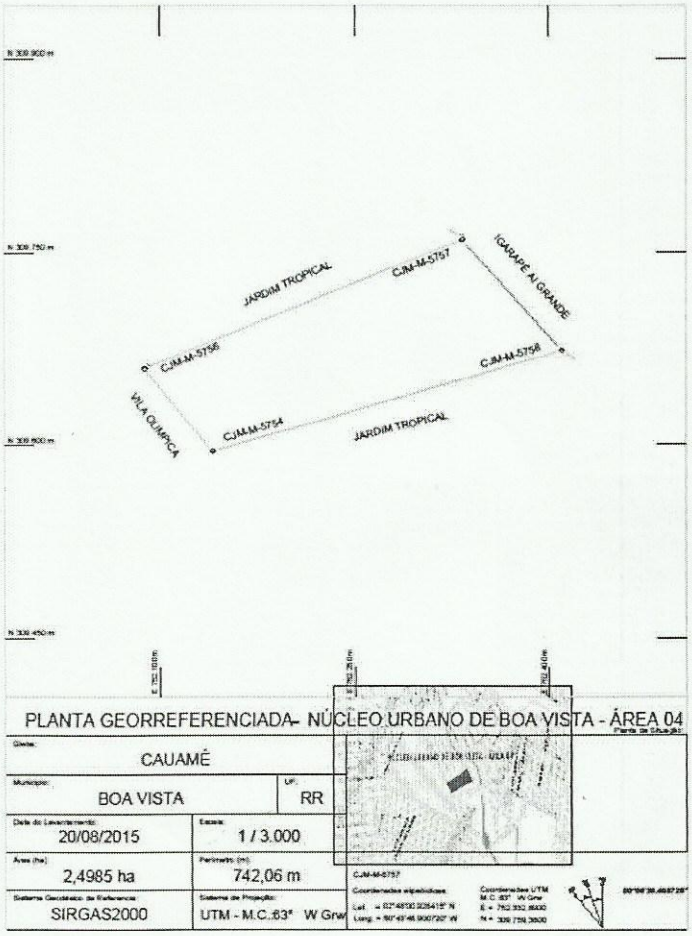

PLANTA GEORREFERENCIADA- NÚCLEO URBANO DE BOA VISTA - ÁREA 04

Gleba: CAUAMÉ			
Município: BOA VISTA	UF: RR		
Data do Levantamento: 20/08/2015	Escala: 1 / 3.000		
Área (ha): 2,4985 ha	Perímetro (m): 742,06 m	C.J.M.-M-5757	
Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS2000	Sistema de Projeção: UTM - M.C.:63° W Gnw	Coordenadas UTM M.C. 63° W Gnw: E = 752.332,8600 N = 309.759,3800	

CPF/CNPJ ou Código: 05.943.030/0001-55	Título:	Matrícula:
Responsável Técnico: ANARIO DE OLIVEIRA FILHO ENGENHEIRO CIVILCrea nº 0694-D/RR Código de credenciamento junto ao INCRA/MJ ART nº 00000000000000000000	Detentor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA-RR CNPJ nº 05.943.030/0001-55	Visto:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.788, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

DECLARA ÁREA ESPECIAL INTERESSE SOCIAL - AEIS, A ÁREA REGISTRADA SOB A MATRÍCULA Nº 12.542 – BAIRRO JARDIM TROPICAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNÍCIPIO DE BOA VISTA-RR, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica declarada como Área Especial de Interesse Social a área registrada sob a Matrícula nº 12.542 – Bairro Jardim Tropical, para fins de programa de regularização fundiária.

Art. 2º A instituição das Áreas de Especial de Interesse Social (AEIS) tem o objetivo de atender as exigências fundamentais de ordenação da cidade, expressa no Plano Diretor Estratégico e Participativo de Boa Vista, no Estatuto das Cidades, Lei nº 10.257 de 10 de Julho de 2001 e na política de Regularização Fundiária Urbana, Lei Municipal nº 1.489 de 24 de Junho de 2012.

Art. 3º A localização, os limites da Área e o memorial descritivo de que trata esta Lei, são os constantes no anexo I desta Lei.

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a regularizar, por meio de alienação ou doação, os lotes inseridos na poligonal da referida Matrícula, de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º É autorizada a concessão de isenção do pagamento das taxas previstas na legislação municipal ao ocupante do lote de terra abrangido pelo Programa de Regularização Fundiária disposto nesta Lei, desde que o ocupante possua renda familiar inferior a 05 (cinco) salários mínimos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 17 de maio de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA REFERENTE À ÁREA REGISTRADA SOB A MATRÍCULA Nº 12.542 – BAIRRO JARDIM TROPICAL DECLARADA DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL – AEIS

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
AEIS – JARDIM TROPICAL
Local: BOA VISTA Comarca: BOA VISTA UF: RR
Área: 17,9752 ha Matrícula: 12.542

DESCRIÇÃO

O imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa, com coordenadas U T M Este (X) 752.077,54 e Norte (Y) 310.127,09; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute 135°43'16", em uma distância de 469,20 m, confrontando com IGARAPÉ UAI; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 247°55'59", em uma distância de 264,13 m, confrontando com NUCLEO URBANO 04; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute 140°57'34", em uma distância de 83,22 m, confrontando com NUCLEO URBANO 04; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute 73°44'18", em uma distância de 280,26 m, confrontando com NUCLEO URBANO 04; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute 175°31'57", em uma distância de 350,10 m, confrontando com IGARAPÉ UAI; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute 286°46'57", em uma distância de 250,36 m, confrontando com TRAVESSA OLIMPICA; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimute 338°51'50", em uma distância de 221,50 m, confrontando com VILA OLÍMPICA; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimute 321°15'44", em uma distância de 490,99 m, confrontando com VILA OLÍMPICA; finalmente do vértice 9 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 60°56'51", na extensão de 223,39 m, confrontando com BAIRRO OLÍMPICO, fechando assim uma área de 17,9752 ha.

Boa Vista, 17 de maio de 2017.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 048 FLS

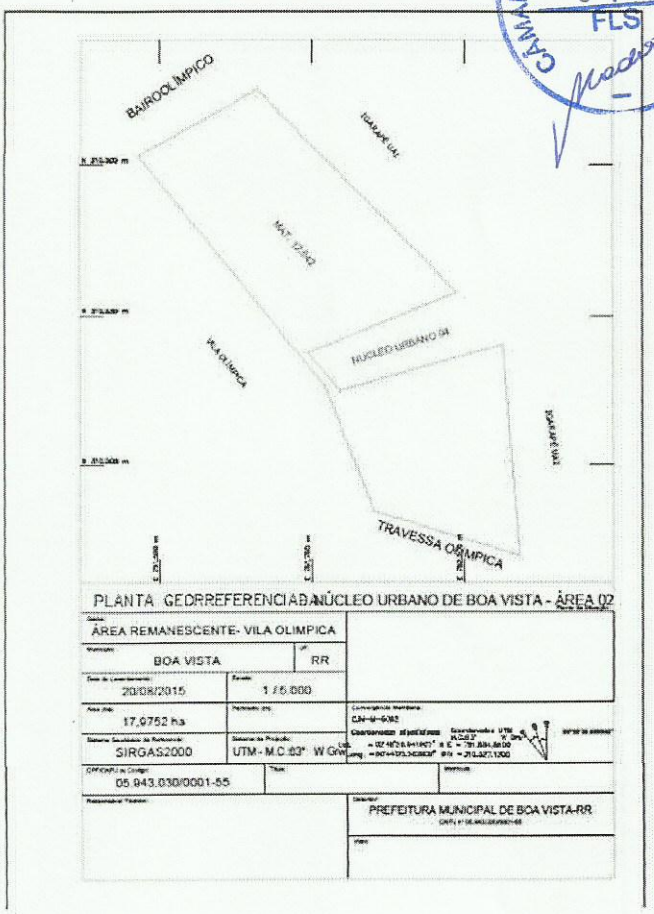

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.789, DE 01 DE AGOSTO DE 2017.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

ALTERA O ART. 4º DA LEI Nº 1.209, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009, QUE DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO E DOAÇÃO ONEROSA DAS QUADRAS ESPECIFICADAS EM ANEXO, LOCALIZADAS NOS LOTEAMENTOS JARDIM EQUATORIAL I E II, DESTINADAS AO USO RESIDENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNÍCIPIO DE BOA VISTA-RR, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI: